DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, terça-feira, 25 de novembro de 2025. Ano XXVI, Edição 6202 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 016/2025 da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos do Município – COPACM/SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4888/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035522 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA, no período de 03 a 19-11-2025, a servidora **GLÓRIA CHRISTIANI AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 127.522-4 A, Membro Suplente, para responder, pelas atribuições de Membro da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos do Município – COPACM, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **MAYARA RAYANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 134.212-6 B, afastada por motivo de folgas aquisitivas pela prestação de serviços eleitorais.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 519/2023 – DF, encaminhado pelo 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, expedida em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0754329-32.2020.8.04.0001, que tramitou perante a 7ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM, referente ao ex-servidor Márcio Franklin Moreira Cunha;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 2238/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.918/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007265 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 15-10-2020, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de AS – Técnico em Administração, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, ocupado pelo ex-servidor **MARCIO FRANKLIN MOREIRA CUNHA**, matrícula nº 115.738-8 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.493/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035827 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 17-11-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ALEXANDRE TADASHI INOMATA BRUCE** do cargo de Gerente de Analise de Situação de Saúde, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 118/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 547/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.344, páginas 3 e 4, do Diário Oficial do Município de 16-04-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Mérito do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 580/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008476 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor **JOSE FREITAS DE ARAUJO**, matrícula nº 008.420-4 A, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
C	12	Tempo de Serviço	01-01-2018

Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Especialistas em Saúde – Médico e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 119/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 1246/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.580, Diário Oficial do Município de 17-04-2019, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço dos Especialistas em Saúde – Médicos, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 565/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada na Edição nº 5.642, do Diário Oficial do Município de 03-08-2023, que aposentou a servidora Maria Francinaire Augusto Alves;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 592/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008772 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito e Tempo de Serviço da servidora **NEIVANA MAR DOS SANTOS FONTES**, matrícula nº 065.793-0 D, no cargo de Especialista em Saúde – Ginecologista-Obstetra do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
II	11	Mérito	01-01-2020
II	12	Tempo de Serviço	01-01-2022

Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.156, página 1 do Diário Oficial do Município de 17-09-2025, que nomeou a candidata aprovada no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/2025 – DIVPROC/GERET/DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO que a candidata constante no Anexo Único deste Decreto nomeada em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021, não tomou posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3386/2025 – DIVAT/ GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007480 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação da candidata identificada no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 6.156 do Diário Oficial do Município de 17-09-2025, aprovada no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ES – MÉDICO VETERINÁRIO		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LETICIA PICANÇO LOPES	209114282	9º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.875/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de **dirigente**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 44/2025 – Gabinete Pessoal do Prefeito, subscrito pelo Chefe do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.18911.18923.0.035880, **resolve**

DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, Subsecretário Executivo de Projetos, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 09 a 12-11-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Belém/PA, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.876/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1380/2025 – SEMHAF/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036022,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **JESUS ALVES DOS SANTOS**, Secretário Municipal, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, no dia 21-11-2025, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR o servidor **EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR**, Subsecretário Operacional, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.801/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 400/2025 - DERHUS/CASA CIVIL, subscrito pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 342/2025 DERHUS, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2025.18911.18930.9.233660, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANA PAULA MORAES QUEIROZ,** Assessor I, simbologia CAD-3, matrícula nº 096.448-4 K, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Serviço Social, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 17-11 a 16-12-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARIA ELVIRA ALENCAR VIANA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.802/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 408/2025 – GS/SEMCOM, subscrito pela Secretária Municipal de Comunicação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.28000.28006.0.004497, **resolve**

DESIGNAR a servidora **CONCEIÇÃO MOTA PENA**, Chefe de Divisão de Contabilidade, simbologia DAS-2, matrícula nº 139.564-5 F, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, no período de 24-11 a 23-12-2025, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **KELEN SILVEIRA VIANA TRINDADE**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.803/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2327/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010760, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA**, ES – Administrador Geral, matrícula nº 128.282-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do Trabalho em Saúde, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 26-12-2025 a 24-01-2026, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNAÇÃO**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.804/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2329/2025 - DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010780, **resolve**

DESIGNAR a servidora **ROSYANE RODRIGUES HOLANDA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 128.950-0 A, para responder, pelas atribuições do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Almir Pedreira, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01 a 10-12-2025, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **ROSINEIDE PADILHA LOPES**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.805/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2330/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010791, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ALFREDO MORAES MARTINS**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 149.531-3 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Registro de Preços, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 23-12-2025 a 01-01-2026, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **GRAÇA MARIA DE SOUZA HAYDEN**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.806/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2330/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010791, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ROBSON DA CUNHA MELO**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 143.718-6 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Rural de Apoio N. Sra. Apuaú, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01 a 30-12-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARENICE MARQUES SOARES**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.807/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007914, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 20-03-2006 a 19-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUZA COSTA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 111.730-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.808/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010073, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-10-2025, pelo prazo de 162 (cento e sessenta e dois) dias, referente ao decênio de 19-12-2005 a 18-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREIA OLIVEIRA DRUMOND**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 109.249-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.809/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010025, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-11-2014 a 10-11-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **AMANDA MENEZES LEAO DOS SANTOS**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 128.236-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.810/2025-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as manifestações da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e da Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009600, **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 25-11-2024 a 20-09-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 39.369/2024-GSAL, Edição 5923 do DOM de 23-10-2024, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MIRNA GARCIA DE ALMEIDA**, ES – Farmacêutico em Analise Clinica, matrícula nº 108.574-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.811/2025-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010206, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 31-10-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 33.821/2023-GSAL, Edição 5666 do DOM de 11-09-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ALYNNE BATISTA ABECASSIS MEDEIROS**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 128.429-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.812/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a regularização da vida funcional do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional e o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2237/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010397, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-07-2003, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **BADWAN ABDEL JABER** do cargo de TNS. Médico A-46, matricula nº 088.495-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.813/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional e o requerimento do servidor adiante identificado;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2237/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010398, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 25-07-2011, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **WAGNER CABRAL PINTO** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Administração, matricula nº 107.896-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO

1) ESPÉCIE E DATA: Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 1º de setembro de 2025.
2) PARTES: A Casa Civil Municipal representada por seu Secretário e o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, representado pelo seu Diretor-Presidente.
3) OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cessão da servidora celetista Maria Lúcia Miguez Dias da Silva, em atenção à Comunicação Interna nº 091/2025/ASSEGAB/ESBRA/CC, para exercer sua atividade laboral no Escritório de Representação em Brasília – ESBRA, unidade pertencente à Casa Civil.
4) VALOR: O presente Acordo não implica repasse de recursos financeiros entre os partícipes. O IMMU responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração mensal, férias, décimo terceiro salário e demais direitos e vantagens de caráter permanente no regime celetista e na legislação específica, bem como o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários devidos.
5) PRAZO: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
6) FUNDAMENTO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às informações constantes no Processo Siged nº 2025.18911.18996.0.025314.

Manaus, 1º de setembro de 2025.

MARCOS ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

(*) PORTARIA Nº 122/2025 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e suas unidades vinculadas;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – INCORPORAR o **Contrato nº 006/2023** e seus subsequentes Termos Aditivos, celebrado entre a **CASA CIVIL** e a empresa **Esgotec Serviços de Transportes Ltda.**, para o âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG.**

II – DESIGNAR a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do referido reajuste, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva, coleta e destino final do lodo gerado pela estação de tratamento de esgoto – ete, instalada no centro de cooperação da cidade - CCC, os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO
Antonia Josilene Andreola de Paula – 138.901 – 7C

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Edilson Ferreira Leda - 067.136 – 3L
Anne Laurier Simas Lima – 130.059 – 8E
Guilherme Cordeiro Figliuolo – 146.315 – 2B

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO
Failo Alves Ribeiro – 126.210 – 6B

SEM VALOR OFICIAL

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO
Igo Renato de Souza Pereira – 137.338 – 2D

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01/08/2025.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM, edição nº 6154 de 15/09/2025.

PORTARIA Nº. 157/2025 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que o artigo 7° da Lei n°14.133/2021, que determina à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de fardamento.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Failo Alves Ribeiro	Integrante Requisitante
Edilson Ferreira Leda	Integrante Técnico
Jéssica Cristiane Dos Anjos Castro	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

PORTARIA Nº 080/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2024 90000 90039 0 026597 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 031/2024 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 12 de novembro de 2024, publicada no DOM 5951, de 18 de novembro de 2024, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 284/2025-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício, da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de novembro de 2025, publicado no DOM Edição nº 6195, de mesma data, página 2 que nomeia a servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

I – CONCEDER a Gratificação Técnica Fazendária (GTF), para a servidora abaixo identificada:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
PRISCILA TALITA FERREIRA FRANCA	400	24/11/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Tecnologia da Informação - SEMEF.

SEM VALOR OFICIAL

COMUNICADO Nº 009/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, nos termos do Decreto nº 6.074, de 04 de fevereiro de 2025, e da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF, torna público as seguintes informações relativas ao sorteio para os contribuintes pagantes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Parcelas e Cota Única da Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do exercício de 2025.

SORTEIO Nº 2025-09
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª PARCELAS
E COTA ÚNICA DO IPTU DE 2025

a) Data da Realização: 04.12.2025;
b) Data da Extração da Loteria Federal: 26.11.2025;
c) Prêmios em dinheiro totalizando o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
d) Segue abaixo o quadro com a descrição dos prêmios a serem sorteados:

Prêmio nº	Descrição
1	01 (um) prêmio no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
2	01 (um) prêmio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
3	01 (um) prêmio no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
4	01 (um) prêmio no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
5	01 (um) prêmio no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6	01 (um) prêmio no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
7	01 (um) prêmio no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
8	01 (um) prêmio no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
9	01 (um) prêmio no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
10	01 (um) prêmio no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

e) Código Hash do arquivo público de Bilhetes:
8c77293fe1f1b76df136a63a3e8b0523

f) Código Hash do arquivo privado de Bilhetes:
d2e7bf5fbb2ef2f9b097934c45890434

g) Código Hash do aplicativo de sorteio:
42B0CA6A30DAF5FDC2DE45D62B0FB04E

Manaus, 25 de novembro de 2025.

Francisco Moreira Filho
Presidente da Comissão Organizadora da Campanha
IPTU Premiado 2025

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
59005001	17.337.070 LTDA	17.337.070/0001-32	AMP2500186946
698318001	57.819.128 WILKLE DA SILVA NATALY	57.819.128/0001-07	AME2503250244
697700001	63.707.296 LTDA	63.707.296/0001-03	AMB2500188843
55127201	A C AGUIAR MAGALHAES	24.449.884/0001-24	AMP2500188463
697921001	A E J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA LTDA	29.957.116/0001-03	AMP2500189853
697662001	A L A LEGACY HOLDING PATRIMONIAL FAMILIAR LTDA	63.701.974/0001-12	AMB2500188124
21272401	A L SALGADO EPP	19.784.113/0001-53	AMP2500181161
697602001	A L TECHNOLOGY SOLUTIONS LTDA	63.694.898/0001-65	AMB2500188265
625849001	A M S LTDA	49.886.967/0001-01	AMP2500187708
697801001	A M V SERVICOS LTDA	63.720.405/0001-14	AMB2500187773
469901	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA	04.562.591/0001-41	AMP2500178730
680791001	A. CARLOS ROSO DOMINGUES LTDA	61.911.941/0001-71	AMP2500188432
697749001	A. DE SOUSA RAMALHO LTDA	63.714.739/0001-85	AMB2500186971
697714001	A. KARDEC PRAIA DA CUNHA	63.709.328/0001-00	AMB2500189103
31734701	A. L. M. ARCE LTDA	04.595.699/0001-30	AMP2500182476
58270401	A. M. DE ALMEIDA	50.741.002/0001-00	AMP2500188492
673965001	A. MAGALHAES DOS SANTOS E L. GOMES LOPES LTDA	61.192.810/0001-81	AMP2500186286
10101501	A.M. TECNOLOGIA LTDA	04.585.611/0001-08	AMP2500181712
13275601	AA PROMOCAO DE EVENTOS E RESTAURANTE LTDA	11.933.484/0001-48	AMP2500183216
20111701	ABOMAN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	14.884.129/0001-14	AMP2500186298
692771001	ABRIGO DO MARINHEIRO	72.063.654/0015-70	AML2500192490
697628001	AD CORDEIRO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	63.698.154/0001-19	AMB2500178201
697704001	AD CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA	63.707.427/0001-44	AMB2500178197
698408001	AG CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	63.775.120/0001-80	AMB2500189718
697716001	AJR SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	63.709.923/0001-37	AMB2500186129
697762001	AL CONSTUCAO CIVIL LTDA	63.716.582/0001-27	AMB2500189282
697989001	ALBUQUERQUE ENGENHARIA LTDA	63.741.869/0001-07	AMB2500189044
42682901	ALESSANDRO SOUZA DO VALE	32.749.975/0001-03	AMP2500182520
684064001	ALIVDOR CLINICA MEDICA LTDA	62.245.978/0001-70	AMP2500187896
697789001	ALMEIDA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	63.718.674/0001-46	AMB2500188127
23571001	AMAZON ECOLOGY TURISMO LIMITADA - ME	12.375.996/0001-07	AML2500192756
698249001	AMAZONLIBOR COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DIGIT	63.763.802/0001-73	AMB2500176955
53023501	ANA ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	44.954.924/0001-00	AML2500193459
697746001	ANA BESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	63.714.346/0001-71	AMP2500160296
48964501	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS LTDA	40.378.566/0001-76	AMP2500190157
20835601	ANTONIA CHIRLES DA SILVA NASCIMENTO	18.131.126/0001-60	AMP2500183371
631326001	ANVERRA COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA	55.966.649/0001-53	AMP2500181250
697606001	ARTDECO MANAUS LTDA	63.695.508/0001-71	AMB2500188247
698085001	ASN COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	63.751.352/0001-07	AMB2500186318
644846001	ASSOCIACAO DESPORTIVA AMAZONENSE, CULTURAL E EVENTO	20.933.088/0001-01	AML2500192030
698264001	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO RESIDENCIAL J	63.764.511/0001-08	AMP2500057330
697793001	ASW SERVICOS MEDICOS LTDA	63.719.329/0001-27	AMB2500189138
697638001	ATLAS SOLUCOES E GESTAO PATRIMONIAL LTDA	63.698.847/0001-01	AMB2500187894
10189901	AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA	04.694.548/0001-30	AML2500193229
697657001	AURORA E ACACIA PATRIMONIAL LTDA	63.701.714/0001-47	AMB2500187873
697696001	AVANCE APOIO E TREINAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	63.707.130/0001-89	AMB2500176553
43686501	AVAU CONSULTORIA LTDA	33.985.476/0001-88	AMP2500187455
31302101	AXOR TRANSPORTE E REPRESENTACOES LTDA	84.488.469/0001-01	AMP2500185694
697866001	B. DE A. PIRES LTDA	63.728.150/0001-36	AMB2500189807
697703001	B. FIRMINO MOREIRA LTDA	63.707.415/0001-10	AMB2500168622
23380101	BRG BRASIL GERADORES - EIRELI	04.675.878/0003-40	AMP2500162967
698031001	BRITO E MOTA LTDA	63.746.278/0001-22	AMB2500189482
22620701	C H V CAMPOS LTDA	24.495.014/0001-91	AML2500194240
22620701	C H V CAMPOS LTDA	24.495.014/0001-91	AML2500194201
58582301	C L ROCHA DA SILVA LTDA	51.081.664/0001-63	AME2503245952
21210601	C S BATISTA COMERCIAL ME	15.275.184/0001-70	AMP2500183187
58797001	C. CURSINO GUEDES LTDA	51.337.514/0001-78	AMP2500188438
697601001	CARLA CAROLINE BARBOSA MOTA	63.694.295/0001-63	AMB2500187314
693846001	CARLITO RODRIGUES SOUZA REPRESENTACOES	63.275.597/0001-05	AML2500193740
697892001	CARRARA ASSESSORIA LTDA	63.734.839/0001-73	AMB2500189712
55425701	CASTELA LTDA	47.581.125/0001-16	AMP2500175118
55308601	CD SERVICOS PESSOAIS E CONSULTORIA LTDA	47.427.739/0001-48	AMP2500188004
20279902	CENTRO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA - CAF LTDA	15.733.961/0002-63	AME2503245871
697832001	CENTRO DE ENSINO PALAS ATENA LTDA	63.724.564/0001-97	AMB2500174338
20814301	CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO AMAZONAS LTDA	06.201.403/0001-85	AME2503249543
698195001	CENTRO EDUCACIONAL HORIZONTE DO SABER LTDA	63.759.053/0001-00	AMB2500187917
59063801	CITY MONEY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	51.639.556/0001-63	AMP2500183266
53424801	CLA FRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE ELETROELETRONICOS	24.054.687/0001-06	AMP2500186730
47434601	CLINICA ODONTOLOGICA J L LTDA	38.099.577/0001-75	AMP2500187349
11613601	COMAVE LOCACAO AMAZONENSE DE VEICULOS LTDA	06.912.440/0001-00	AMP2500188807
8933901	COMERCIAL BARRAS LTDA	03.012.783/0001-11	AME2503248514
697437001	COMERCIAL PATRICINIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADO	17.532.968/0001-61	AMP2500189582
697635001	CONSORCIO JP HORIZON	63.698.637/0001-13	AMP2500179680
697813001	CONSULTORIA VIANA LTDA	63.722.550/0001-34	AMB2500186235
51816701	COOPERATIVA DE GUIAS E AGENTES DE TURISMO DO AMAZO	43.591.534/0001-42	AMP2500177525
50328901	COOPERATIVA POR MORADIA DO NORTE	10.189.728/0001-67	AMP2500185847
7202401	CORONIN ADVOGADOS ASSOCIADOS	00.838.716/0001-62	AMP2500154114
21565701	COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PAPELARIA	20.895.592/0001-64	AMP2500181819
698301001	CR SERVICOS MEDICOS LTDA	63.766.368/0001-85	AMB2500190635
21680001	CRISTAL EMPRESARIAL LTDA	05.193.324/0001-07	AMP2500188664
58773701	CRISTIANO BULCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	51.308.564/0001-27	AMP2400039450
697782001	D C BARRETO EPP	08.651.910/0001-46	AME2503247219
698030001	D G H CONSULTORIA CONTABIL LTDA	63.746.219/0001-54	AMB2500188879
643191001	D P DA COSTA LTDA	11.566.527/0001-02	AMP2500185949
23509801	D SALES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28.120.858/0001-09	AMP2500188427
23314701	D. FERREIRA DOS SANTOS	26.653.223/0001-41	AMP2500162554
620525001	D. L. DE MELLO MONASSA	54.759.115/0001-93	AMP2500189897
697647001	D. MAIA VELOSO LTDA	63.699.895/0001-14	AMB2500188144
698012001	DANIEL PACHECO ARQUITETURA LTDA	63.744.417/0001-89	AMB2500189896
674930001	DAVID CESAR LOPES	04.207.139/0005-95	AML2500194429
674930001	DAVID CESAR LOPES	04.207.139/0005-95	AMP2500189081
697988001	DIMAS VIEIRA CAVALCANTE NETO	63.741.426/0001-16	AMB2500190438
58765301	DISTRIBUIDORA HOLANDA LTDA	51.298.913/0001-77	AME2503248701
58764701	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	51.298.284/0001-85	AME2503248683
42628201	DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA	19.557.557/0001-56	AMP2500189941
623369001	DRIELLY CARESTO VIEIRA LTDA	55.089.193/0001-90	AMP2500188216
698405001	DTF ELITE MEDICAL LTDA	63.775.106/0001-87	AMB2500191238
50178801	E A DA S MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS D	41.786.128/0001-00	AMP2500189451
51944701	E B GUEDES	43.737.358/0001-04	AMP2500190383
22037501	E DE SOUZA MAFRA LTDA	21.879.375/0001-43	AMP2500190287
60978301	E. DE ARAUJO CORREA LTDA	13.907.393/0001-63	AMP2500185850
691448001	EAS FUNERARIA LTDA	63.031.823/0001-02	AML2500192986
691448001	EAS FUNERARIA LTDA	63.031.823/0001-02	AML2500192947
697826001	ECOFLOW RECYCLING COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUO	63.723.901/0001-21	AMB2500185562
697605001	EDIMIR LIMA DA SILVA FILHO	63.695.295/0001-88	AMB2500185453
697895001	EFATA SERVICOS LTDA	63.736.618/0001-34	AMB2500173926
697757001	E-FUTURE CHARGE PARK LTDA	63.715.522/0001-90	AMB2500188284
697755001	ELISIA SA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	63.715.398/0001-62	AMP2500167354
58355501	ELSON JULIO DE SOUZA BARRETO LTDA	11.857.548/0001-79	AMP2500183195
46030401	EMM LTDA	36.725.400/0001-01	AMP2500190290

SEM VALOR FISCAL

42474801	ENGEAM ENGENHARIA LTDA	32.467.405/0001-20	AMP2500182134
697681001	ERICA QUEIROZ SERVICOS DE RECUPERACAO FUNCIONAL LTDA	51.694.714/0001-88	AMP2500165959
40215501	ESTUDIO FOTOGRAFICO BELLAS BECAS LTDA	29.341.349/0001-79	AMP2500189710
697967001	EUDA DOS SANTOS GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	63.738.669/0001-03	AMP2500180415
332706	EVADIN INDUSTRIAS AMAZONIA S/A	04.180.279/0010-84	AME2503247498
332708	EVADIN INDUSTRIAS AMAZONIA S/A	04.180.279/0013-27	AME2503247499
57314901	EVOLUCAO INSTITUTO DE PESQUISA EM BIOTECNOLOGIA,	35.735.519/0002-83	AMP2500189353
23318101	EXX LTDA	27.444.117/0001-10	AMP2500182302
51309701	F FQUINTERO LTDA	43.003.781/0001-80	AME2503247450
697612001	F. ENCARNACAO MONTEIRO LTDA	47.933.462/0001-25	AMP2500187868
698032001	F. GEOVANA NASCIMENTO DA SILVA	63.746.371/0001-37	AMB2500189757
51121801	F. SILVA DOS SANTOS LTDA	42.802.394/0001-41	AMP2500187683
692470001	FELIPE SOUZA DA SILVA LTDA	63.128.558/0001-77	AMP2500186788
697738001	FENOFLEX EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	63.712.124/0001-10	AMB2500189014
697781001	FIBERSAT TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA	63.718.318/0001-22	AMB2500188911
52732101	FLORICULTURA ZULMA MACEDO LTDA	44.638.604/0001-33	AMP2500183391
697972001	FONSECAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	63.739.045/0001-00	AMP2500149124
40144401	FRANCILEIDE AQUINO CABRAL	29.374.679/0001-60	AMP2500181998
60385501	FSD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	52.951.193/0001-60	AMP2500166329
697831001	G F DA COSTA CONSULTORIA LTDA	63.724.226/0001-55	AMB2500189261
697627001	G J VARIEDADES LTDA	63.698.147/0001-17	AMB2500188399
697619001	G MONTEIRO DA ROCHA VARIEDADES	63.697.120/0001-00	AMB2500187693
698313001	G. CHAMBERLAIN CORDEIRO	63.767.476/0001-72	AMB2500189219
54555401	G. MENDES DOS SANTOS LTDA	46.628.893/0001-15	AMP2500184110
697816001	GAGLIARDI REIS TRANSPORTES LTDA	34.682.099/0008-47	AMP2500188503
20498401	GAPE BRAND LTDA	16.799.056/0001-98	AMP2500187342
697761001	GENESIS GESTAO DE RISCOS E CORRETORA DE SEGUROS LT	63.716.471/0001-10	AMB2500189116
41659801	GFT SANTAREM JIU-JITSU LTDA	31.332.902/0001-59	AMP2500188161
49301101	GREENNSEVEN TECNOLOGIA LTDA	40.840.653/0001-01	AMP2500188661
697767001	GSM TRANSPORTE DE CARGA LTDA	63.716.748/0001-05	AMB2500187696
698409001	GVS GESTAO E PROJETOS LTDA	63.775.124/0001-69	AMB2500190599
698189001	H. C. F. C. MENDES - LAVANDERIA	63.758.135/0001-30	AMB2500190624
697676001	H. MOURA ANDRADE	63.703.670/0001-94	AMB2500185553
69804700	H. SOARES PAIMA DA SILVA E S. ARROJAVE DOS SANTOS	63.747.924/0001-76	AMB2500190130
653463001	HC CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E AMBIENTAL	58.895.776/0001-05	AMP2500187460
697814001	HELENO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	63.722.700/0001-00	AMB2500171458
697760001	HELYTON DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	63.715.854/0001-74	AMP2500180179
698000001	HERO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA LTDA	63.743.574/0001-70	AMB2500188779
56686001	HFBV ENGENHARIA LTDA	48.998.201/0001-56	AMP2500187001
68251700	HOUSE-CAR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	51.534.427/0001-00	AME2503245830
32137401	HSST PARTICIPACOES LTDA	10.785.689/0001-60	AMP2500187289
46891201	IBR AMBIENTAL LTDA	37.555.887/0001-94	AMP2500179590
11219001	IMAGEM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	07.638.024/0001-10	AMP2500187931
45936001	INDIAN PARTICIPACOES LTDA	36.619.118/0001-40	AMP2500187056
618456001	INSTITUTO AMAZONIDA	54.501.436/0001-93	AMP2500111736
697897001	INSTITUTO COMPAIXAO ANIMAL - CPA	14.587.955/0001-00	AMP2500186470
698188001	INSTITUTO MARIA PERES	63.758.156/0001-56	AMP2400075346
57536701	INSTITUTO MELO MORAIS	49.930.634/0001-32	AMP2500169993
9521801	INSTITUTO NOVO MUNDO	03.730.064/0001-36	AMP2500170001
52076201	INSTITUTO SOCIAL DE APOIO A SAUDE DO AMAZONAS (ISA	43.887.901/0001-50	AMP2500078963
698255001	INSTITUTO SOLIDARIO KENISON SIMOES - ISKS	63.763.945/0001-85	AMP2500126864
697821001	J E J PARTICIPACOES LTDA	63.723.457/0001-44	AMB2500187642
639487001	J W NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	57.430.101/0001-10	AMP2500188728
8293601	J. B. C. DE CASTRO	02.480.088/0001-11	AME2503248435
639584001	J. B. SOARES LTDA	57.439.693/0001-30	AMP2500189118
697783001	J. L. SAMPAIO PEIXOTO LTDA	28.290.756/0001-31	AMP2500187585
697794001	J. P DIVERSOES LTDA	63.719.352/0001-11	AMB2500189558
22063801	JAS SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA	21.941.020/0001-37	AMP2500187948
58702501	JB CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA	51.222.510/0001-44	AMP2500189056
43147601	JC TOPOGRAFIA LTDA	33.349.362/0001-41	AMP2500184370
427103002	JESSYCA KATHARYNA PEREIRA CHAVES	32.787.864/0002-72	AMP2500187812
22775401	JG LICITA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	24.993.731/0001-43	AMP2500188306
697607001	JOAO MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	63.695.603/0001-75	AMB2500181657
697977001	JOPEVI PARTICIPACOES LTDA	63.739.804/0001-27	AMB2500188080
20688101	JOSE R T MIRANDA	17.595.123/0001-15	AMP2500184544
20688101	JOSE R T MIRANDA	17.595.123/0001-15	AME2503248122
697791001	JS TRADES LTDA	63.718.716/0001-49	AMB2500189284
697670001	JULIAN SALGADO MOURA	63.702.655/0001-21	AMB2500188433
697924001	JULIANA MAIA CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	63.738.209/0001-77	AMP2500155209
698052001	K M DE OLIVEIRA SILVA	63.748.378/0001-98	AMB2500190295
54218001	K V R FERREIRA LTDA	46.272.854/0001-28	AMP2500185611
697857001	K. MACIEL DA SILVA LTDA	63.727.328/0001-24	AMB2500184381
697842001	KANTAO LANCHE LTDA	63.726.120/0001-90	AMB2500188090
60928001	KAUAI MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	53.538.671/0001-77	AMP2500187161
697763001	KS REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAME	20.138.677/0001-06	AME2503247066
12320601	L C TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	09.474.413/0001-82	AMP2500188467
23093501	L M N REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME	26.697.513/0001-97	AMP2500188208
638234001	L. ARAUJO DE MELO LTDA	57.287.075/0001-12	AMP2500188481
640256001	L. LIRA DE LIMA LTDA	57.511.671/0001-34	AMP2500183979
624439001	LAUNDRY EDUCATION MENTORIAS E PRODUTOS DIGITAIS LTDA	55.210.746/0001-11	AMP2500187063
45538501	LCB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36.129.044/0001-63	AMP2500181811
61386401	LEMOL ENGENHARIA LTDA	53.903.943/0001-90	AMP2500176896
57947301	LINHARES REPRESENTACOES COMERCIAIS DE ALIMENTOS LTDA	50.411.808/0001-30	AMP2500189113
697684001	LMR VESTUARIO LTDA	63.705.174/0001-70	AMB2500188533
697846001	LN PRIME GESTAO IMOBILIARIA LTDA	63.726.458/0001-42	AMB2500189379
50989801	LOPES OBRAS DE ALVENARIA LTDA	42.655.238/0001-03	AMP2500188240
698180001	LUCAS GABRIEL TEIXEIRA PIRES LTDA	63.757.410/0001-00	AMB2500189653
54275701	M L M GONCALVES COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	46.332.274/0001-89	AMP2500186734
697697001	M S FERNANDES CORRETORA LTDA	63.707.146/0001-91	AMB2500187681
46510901	M V DA AMAZONIA LTDA	37.198.019/0001-02	AMP2500189793
574752002	M. DE F. C. DE SOUSA	49.866.996/0002-92	AMP2500169599
56794701	M. OLIVEIRA ANDRADE LTDA	49.136.425/0001-11	AMP2500187925
31938201	M. V. B. DA S. ALVES LTDA	12.855.589/0001-99	AMP2500185923
698125001	M. VITORIA MONTEIRO CRUZ	63.753.515/0001-82	AMB2500188466
618483001	M.G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	44.539.402/0003-04	AML2500193600
698256001	MANAUS VAVIVE LTDA	63.763.935/0001-40	AMB2500185755
20213001	MARCELINO FREITAS DA SILVA LTDA	13.898.709/0001-06	AMP2500188007
697973001	MARCIA REGINA LAHAN DE ANDRADE TACHY	63.739.010/0001-63	AMB2500185437
690713001	MARCO E MOVIMENTO KIDS LTDA	62.960.664/0001-50	AMP2500188588
60737201	MARTINS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	53.327.784/0001-23	AMP2500187171
11559301	MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	08.297.946/0001-73	AMP2500182836
697663001	MAXWORK SOLUTION LTDA	63.701.977/0001-56	AMB2500188735
13262301	MELHOR OPCOES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERI	11.667.026/0001-04	AMP2500177529
695726001	MERAKI LTDA	03.100.299/0001-44	AMP2500183734
13819701	METALDURO DA AMAZONIA COM DE FERRAM E MANUT DE EQU	13.639.470/0001-41	AMP2500183306
56632301	MG LTDA	48.944.735/0001-08	AMP2500154185
22371601	MINAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	23.559.274/0001-10	AMP2500188968
59327601	MJ REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	51.951.347/0001-50	AMP2500185843
40884601	MJBO LTDA	30.388.654/0001-03	AMP2500188673
51798801	MLS PADRAO TRUCK DIESEL TREINAMENTO EM DESENVOLVIM	31.273.541/0001-17	AMP2500188024
697890001	MMF GESTAO EMPRESARIAL LTDA	63.734.329/0001-04	AMB2500189904
642470001	MN EMPREENDIMENTOS LTDA	57.773.439/0001-74	AMP2500189079
686547001	MORAIS PARTICIPACOES LTDA	30.738.457/0001-69	AMP2500187549
697893001	MSANTOS INTERIORES LTDA	63.735.409/0001-76	AMB2500187911
698063001	N. CESAR PINHEIRO LANDIM	63.748.953/0001-52	AMB2500189660
697719001	NAKAI E MOTA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTD	63.710.233/0001-06	AMB2500188109
615653001	NASCIMENTO E SEIXAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOR	44.018.354/0001-39	AMP2500182469
23285801	NAVEGAÇÃO LOPES LTDA - EPP	27.316.823/0001-87	AMP2500185707
698317001	NAVESYNC INOVA SIMPLES (I.S.)	63.767.780/0001-10	AMS2520012703
49986101	NEXUS TECNOLOGIAS LTDA	41.585.714/0001-96	AMP2500167488
43979901	NK HOLDING LTDA	34.296.891/0001-97	AMP2500187808
698270001	NORTE SERVICOS LTDA	08.030.252/0001-75	AMP2500168930
42940001	NORTEMATIC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS	24.198.615/0001-32	AMP2500186393
42940001	NORTEMATIC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS	24.198.615/0001-32	AML2500193930
11352101	NORTEPESCA COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA	07.860.512/0001-77	AMP2500183010
697203001	O. DA SILVA CORDEIRO	63.650.074/0001-93	AMP2500188154
23684001	OASIS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	28.797.251/0001-68	AMP2500178563
697613001	OJR BARBEARIA LTDA	63.696.666/0001-46	AMB2500182609
697683001	OLESCOWICZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	63.705.041/0001-01	AMB2500186101
684768001	OOS LOCACOES LTDA	40.168.922/0002-08	AML2500192860
618934001	OPEN COWORKING E SUPORTE ADMINISTRATIVO LTDA	54.562.151/0001-62	AME2503246163
654566003	OPEN HOUSE REFEICOES LTDA	50.398.341/0004-88	AMP2500190100
697999001	ORBIOS AGENCIA INOVA SIMPLES (I.S.)	63.743.547/0001-05	AMS2578229202
697894001	OTONIEL QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	63.736.149/0001-53	AMP2500183033
615140001	PADARIA TORRES EXPRESS LTDA	54.064.895/0001-57	AMP2500189738
697689001	PAULA MARIANA DE SOUZA FERREIRA	63.706.258/0001-28	AMB2500188507
46332901	PEDRO HENRIQUE BRITO LIRA	36.995.006/0001-93	AMP2500183816
23109301	PEDRO HENRIQUE O DA SILVA - ME	26.735.113/0001-29	AMP2500190455
669758001	PEDRO HENRIQUE SOUZA SOPRANO	60.760.012/0001-46	AMP2500188317
48896501	PEGA BIZU EDUCACAO LTDA	40.320.527/0001-18	AMP2500180498
12359201	PEKPLAST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	08.695.830/0001-92	AMP2500190566
40551801	PEREIRA E GOMES COMERCIAL LTDA	14.849.787/0001-75	AMP2500176164
697957001	PET SHOP MY PET LTDA	63.738.534/0001-30	AMB2500188986
697756001	PICOLE PREMIOS LTDA	63.715.474/0001-30	AMB2500187910
697807001	PIMENTA ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS LTDA	63.721.144/0001-57	AMB2500186483
616623001	PLENNA TECNOLOGIA LTDA	54.264.768/0001-00	AMP2500189651
697608001	POLOTECH LTDA	61.305.100/0002-00	AMP2500172446
47799201	POLYMANAUS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	38.501.114/0001-98	AMP2500185967
697806001	POP LAND BRASIL LTDA	63.721.038/0001-73	AMB2500188775
697674001	PORTO TRIUNFO LTDA	63.703.130/0001-00	AMB2500182394
47479301	POSEIDON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	38.146.409/0001-93	AMP2500189822
6375701	PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	54.083.035/0017-28	AME2503246079
59592001	PROFIT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA	52.272.346/0001-42	AMP2500189021
697833001	R J HOLDING PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE BENS PR	62.270.689/0001-21	AMP2500189318
52426001	R L FEITOZA	26.291.543/0001-07	AMP2500181382
697779001	R LOPES DE SOUSA LTDA	63.718.165/0001-13	AMB2500188186
697855001	R R B VIDAL	63.727.231/0001-11	AMB2500187194
697675001	R. BARBOSA PINHEIRO LTDA	08.817.980/0001-21	AMP2500185745
697856001	R. CURSINO LTDA	63.727.235/0001-08	AMB2500188620
697610001	R. L. NUNES CONSULTORIA LTDA	63.695.718/0001-60	AMB2500186357
697898001	R. M. MENEZES COSTA	63.737.137/0001-43	AMB2500189536
683316001	R. PEREIRA FREITAS	62.168.903/0001-33	AMP2500182415
697724001	R. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	63.710.844/0001-46	AMB2500189285
697709001	R. SMACZYLO RODRIGUES LTDA	63.708.780/0001-49	AMB2500188573
670493001	R. WOLLACE FERREIRA CUNHA E T. DA GAMA RODRIGUES L	60.848.984/0001-97	AMP2500189818
698023001	RACHEL CARDOSO NUNES LTDA	63.745.664/0001-08	AMB2500187841
20068801	RACHID REPRESENTACAO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E	12.998.786/0001-67	AMP2500187707
4179501	RADIO E TELEVISAO RIO NEGRO LTDA	14.238.570/0001-29	AMP2500171421
48886801	RAILSON BATISTA DA SILVA	40.314.386/0001-20	AMP2500189327
176302	RAIZEN S.A.	33.453.598/0239-21	AME2503249956
50128401	RBA COMERCIO DE PETROLEO LTDA.	41.732.727/0001-40	AMP2500189691
697983001	RESERVA DO PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	63.740.620/0001-87	AMB2500185107
697808001	RETRONORTE COMERCIO DE PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS	63.721.760/0001-08	AMB2500188672
58680501	RIO SOLIMOES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	31.597.595/0001-38	AMP2500188655
57922701	RMC ENGENHARIA LTDA	50.386.657/0001-07	AMP2500185719
53212201	RND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	45.167.555/0001-60	AMP2500187156
20573001	RS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA	16.799.920/0001-51	AMP2500185243
6640101	S E F REBOBINADOR LTDA	84.520.261/0001-22	AME2503247562

SEM VALOR COMERCIAL

6640101	S E F REBOBINADOR LTDA	84.520.261/0001-22	AMP2500178549
597252002	S. DO N. N. JUNG	52.428.702/0002-55	AMP2500188280
57660401	S. M. BETANCUR	50.063.555/0001-50	AMP2500188370
697630001	SABRINA MARA LIMA DE ARAUJO SERVICOS PUBLICITARIOS	63.698.329/0001-98	AMB2500187428
49864401	SALDANHA RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA	41.454.165/0001-10	AMP2500188897
10741201	SALMOS NAVEGACOES LIMITADA	05.917.577/0001-86	AMP2500185990
53728001	SANITOP AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DESANEANTES	45.754.833/0001-86	AMP2500184275
657103001	SANTIAGO TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS LTDA	59.320.460/0001-40	AMP2500188189
21633301	SAPIENCIA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP	20.229.584/0001-89	AMP2500180196
58759101	SB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	51.291.972/0001-13	AML2500193205
697859001	SEBASTIAO DA S TAVARES CONTABILIDADE LTDA	63.727.693/0001-39	AMB2500189599
6275901	SEIVA PAISAGISMO LTDA	84.477.447/0001-46	AMP2500189814
11459001	SERAT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	07.880.260/0001-48	AMP2500179008
697753001	SERGIO RODRIGO RUSSO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL	63.714.989/0001-15	AMP2500174868
54133801	SHARM PARTICIPACOES LTDA	46.183.757/0001-69	AMP2500179299
698013001	SIGRID A. PENAFORT	63.744.511/0001-38	AMB2500188190
698039001	SIMAO PEIXOTO LIMA EPP	21.870.351/0001-23	AMP2500189320
52428101	SINDICATO DOS FLUVIARIOS DA SECAO DE CONVES DO EST	44.289.850/0001-27	AMP2500188086
697891001	SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE MA	63.734.632/0001-07	AMP2500188172
58457001	SL INTERMEDIACOES LTDA	50.938.637/0001-00	AMP2500173157
697692001	SOCIEDADE BRASILEIRA DE INOVACAO E NEGOCIOS INOVA	63.706.988/0001-29	AMS2548990075
10974201	SOL - SOCIEDADE DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA	07.039.672/0001-50	AME2503248088
10974201	SOL - SOCIEDADE DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA	07.039.672/0001-50	AMP2500183276
11271702	SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	05.930.538/0009-76	AME2503248552
698104001	SUELLEN B DA SILVA COMERCIO	63.752.512/0001-24	AMB2500188137
60049601	SUPER ENCONTRO DAS AGUAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	52.813.044/0001-34	AMP2500190401
42277801	T. DE S. CRAVEIRO	32.193.335/0001-60	AMP2500187265
697980001	T. E. COIMBRA LIMA COMERCIO DE ARTIGOS E VESTUARIO	63.739.974/0001-01	AMB2500188948
696877001	T. MEDEIROS GONZAGA E S. ROLIM DA SILVA LTDA	10.187.830/0001-23	AME2503247451
10071601	TAINAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.559.005/0001-00	AMP2500187331
698021001	TARU HUB VENTURES LTDA	63.745.630/0001-05	AMB2500190148
697985001	THAINA OLIVEIRA DE CASTRO	63.741.135/0001-28	AMB2500189216
697844001	THEROS OMNI PROJECTS LTDA	31.370.947/0002-07	AMP2500183600
20954801	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.843.338/0001-70	AMP2500177537
22583301	TODA HORA SERVICOS LTDA	24.340.222/0001-11	AMP2500187633
42796201	TOP TENDAS LTDA	28.789.561/0001-30	AML2500193870
697773001	TOPAZIO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	63.717.468/0001-11	AMB2500183279
23786001	UNIAO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAZONAS - UESAM	23.443.952/0001-85	AMP2500189428
41011201	UNION SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	06.052.321/0001-16	AMP2500189621
693407001	UNTEC LTDA	63.230.717/0001-40	AMP2500187993
697896001	V M G ANDRE	63.736.619/0001-89	AMB2500181123
697718001	VALCINEIDE MARIA SOUZA GARCIA	63.710.090/0001-24	AMB2500188386
21678301	VENC ENGENHARIA LTDA	12.663.372/0001-87	AMP2500186578
697777001	VENIER GESTAO EMPRESARIAL LTDA	63.717.819/0001-94	AMB2500188667
697706001	VETOR SERVICE LTDA	63.708.052/0001-37	AMB2500188254
52610901	VICENTE VIEIRA NETO	44.500.133/0001-00	AMP2500180422
695413001	VILMA DE SOUZA	63.451.788/0001-72	AMP2500185413
697722001	VS SISTEMAS DIGITAIS LTDA	63.710.324/0001-33	AMB2500186859
44905901	W DA SILVA E SILVA	35.412.416/0001-00	AMP2500186702
668376001	W I W I COMERCIO E SERVICOS DE ARTESANATO E PRODUT	45.709.002/0001-92	AMP2500188830
10758601	W. BRAGA SALGADO LTDA	05.891.433/0001-06	AMP2500187548
697817001	WAY MONEY SISTEMAS LTDA	54.331.260/0002-50	AMP2500165418
23178901	WCS - ASSOCIACAO CONSERVACAO DA VIDA SILVESTRE	06.272.720/0001-92	AMP2500189596
45148701	WIKILOG - TRANSPORTE, LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA	14.146.738/0004-19	AMP2500160563
652677001	WORKFORCE RECURSOS HUMANOS LTDA	58.815.301/0001-53	AMP2500188431
46445301	X-LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37.127.249/0001-72	AMP2500182620
58825701	YC TURISMO LTDA	51.369.880/0001-09	AMP2500179054

Manaus, 24 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário

DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 004/2025 – PRIMEIRA CÂMARA/CARF-M

CONSIDERANDO que restaram improfícuos os meios referidos nos incisos I a IV, do Artigo 13, da Lei nº 3.008/2023 (Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário do Município de Manaus), ensejando a necessidade de intimação para julgamento por Edital, nos termos do inciso V e do § 1º, do Artigo 13, do mesmo diploma legal:

Fica intimado, com base na legislação municipal vigente, o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer às **08:00 horas** do dia **1º de dezembro de 2025**, no Plenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M, situado à Av. Japurá nº 488 – 3º Andar – Sala 302 – Centro, onde será julgado o Recurso abaixo especificado:

RECURSO Nº 065/2024 – CARF-M
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada: **NOSSO SHOW GESTÃO DE EVENTOS LTDA. – ME**
Processo Fiscal nº **2023.11209.15499.0.054495**
Auto de Infração e Intimação nº **202300000591**
Autos de **Recurso de Ofício**
Relator: Conselheiro **RENATO AGUIAR DIAS**

RECURSO Nº 118/2024 – CARF-M
Recorrente: **NOSSO SHOW GESTÃO DE EVENTOS LTDA. – ME**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Processo Fiscal nº **2023.11209.15499.0.054411**
Auto de Infração e Intimação nº **202300000585**
Autos de **Recurso Voluntário**
Relator: Conselheiro **MANUEL ZUMAETA ROMERO**

Fica também a Interessada, desde já, notificada de que, se os julgamentos não forem realizados na data aprazada, os Recursos serão julgados em Sessão subsequente.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente/Primeira Câmara Julgadora/CARF-M

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 066/2025 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e as competências delegadas pela Lei nº 3.546, de 01 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

CONSIDERANDO que cabe a CGM nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III, 117 e 140 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização e Atesto do Termo de Contrato de Prestação de Serviço N°03/2025 **R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA,** cujo objeto é os serviços de buffet sob demanda, para atender aos eventos institucionais promovidos pela Controladoria-Geral do Município – CGM e pela Ouvidoria Itinerante, de acordo com Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2025 - CML publicado no DOM Nº 6184, de 29/10/2025, pg.24, composta pelos servidores abaixo relacionados:

SEM VALOR OFICIAL

GESTÃO DO CONTRATO:
Milka Silva Figueiredo

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:
- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1.Eliane de Souza Bezerril
2.Laura Guerreiro Bezerra Farache
3.Laura Senmach Ribeiro
4.Fabiana Mendes Caldeira Brandão
5.Auristela Morais de Oliveira da Silva
6.Yolaine Marque Mourão

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à CGM;
- Verificar se a prestação do serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização;

III – ESTABELECER o quantitativo mínimo de 03 (três) assinaturas para atesto e recebimento provisório e definitivo;

IV – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

V - CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

VI – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 542/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0236/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001797 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **JOCILENE SILVA BATISTA,** Matrícula n° 080.491-6 B, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL I/TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**,** do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 9-A** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 543/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.949/2025 - GS/Semef, de 10-09-2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 366/2025-ATJ/SEMINF, de 17-11-2025, que se manifesta pela possibilidade jurídica de atendimento ao pleito;

CONSIDERANDO a deliberação autorizativa do Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Ofício nº 4.191/2025– GS/Seminf, de 19-11-2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho de 21-11-2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2025.11209.15441.9.174647, **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º-01-2026, a cessão dos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 008/2025-Semad, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.986 de 09-01-2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	Ônus
CRISTINA LINHARES DA SILVA	Técnico Municipal I Administrativo	062.353-9 B	Órgão de Destino
YEDA CONCEIÇÃO ROQUE	Técnico Municipal II Agente Administrativo	081.809-7 A	
WALTERLINS GOMES DOS SANTOS		081.713-9 A	Ambos os Órgãos

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação do servidor cedido com ônus para ambos os órgãos, em conformidade com o art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Processo de Compra n.º 010003.16330163900000921/2025;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2025 - CML/PM, cujo objeto é: eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina, frango, ovo de galinha e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, cuja(s) empresa(s) vencedora(s) segue(m) especificada(s):

Fornecedor:	Item:
PANIFICADORA BARCELONA LTDA	1
DISGAL DIST DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA EPP	2 e 30
DISTRIBUIDORA RMS LTDA	3
K R G TEIXEIRA LTDA	4, 24, 25 e 33
ECOPOLIE DA AMAZONIA LTDA	5 e 16
TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	6, 13 e 23
S P F BARBOSA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	7, 29 e 34
NATUPURE DA AMAZONIA LTDA	8, 15 e 19
DISTRIBUIDORA AGUAS DO NORTE	9
E S DA CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	10 e 14
R DE S NOGUEIRA LTDA	11
CAIÇARA LTDA	12
L BEZERRA CAVALCANTE LTDA	17 e 32
N F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18, 20 e 27
M N COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTCIOS LTDA	21
A A - AGRO NEGÓCIOS LTDA	22
BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO DE SANEANTES LTDA	26 e 28
TOCA DA PITAYA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	31
OVVER MULTINEGOCIOS LTDA	35
N A COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	36

II - CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), a fim de que compareça(m), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SEMAD), situado na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 8h às 14h.

Manaus-AM, 25 de novembro de 2025.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS EXCEDENTES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD**, em conjunto com a **Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI**, no uso de suas atribuições legais, TORNA DE CONHECIMENTO PÚBLICO a **Classificação Preliminar dos candidatos excedentes do Concurso Público da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG**, para o cargo de **Técnico Municipal I – Guarda Municipal**, nos termos do Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, ed. nº 6.114, de 18-07-2025, conforme Cronograma Previsto (Anexo II – retificado nos termos do Edital de Retificação, veiculado no DOM, ed. nº 6.183, de 04-11-2025).

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS EXCEDENTES:

Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	Nota 5ª Etapa	Nota Total	Classificação
2320003411	ROSICLEA GONZAGA DA SILVA (SUB JUDICE)	69	95,24	164,24	236
2320017890	LARA THAIS MARTINS DE CASTRO (SUB JUDICE)	65,5	97,09	162,59	237
2320029571	EDUARDO FRANCA CRUZ	64,2	96,34	160,54	238
2320006563	CARLA MAYANA GOIS DE ANDRADE	61,5	97,95	159,45	239
2320026700	DANIEL QUEIROZ DE ALCANTARA	61,7	97,41	159,11	240
2320013749	ERIC FORTES DE SAMPAIO RABELO	61	97,82	158,82	241
2320014710	EDUARDO MACIEL DE SOUZA	61,8	96,75	158,55	242
2320044195	DAVID NONATO ALVES	61	97,15	158,15	243
2320005360	EDER MORIS LIBORIO	61,7	96,42	158,12	244
2320037917	ANTONIO MARCOS COUTINHO FERREIRA (SUB JUDICE)	62	95,85	157,85	245
2320023401	PAULO ROBERTO TAVARES FERREIRA FILHO	60,8	96,75	157,55	246
2320024157	JARDEN BRENO DA SILVA DE SOUSA	62,1	95,32	157,42	247
2320024473	ANDERSON DE FREITAS NASCIMENTO	61,5	95,9	157,4	248
2320007417	ARISON BARBOSA REATEGUE (SUB JUDICE)	62	95,39	157,39	249
2320022528	RENAN DOS SANTOS DINELLY (SUB JUDICE)	61,5	95,86	157,36	250
2320027770	GLAUBER LUIZ SILVA CORREA	61	96,34	157,34	251
2320012752	ELIONE ALVES DE SOUZA	61	96,28	157,28	252
2320025557	FELIPE VITOR CARVALHO	60	97,26	157,26	253
2320016436	ROSEILCE DE SOUSA PEDROSO (SUB JUDICE)	62,5	94,64	157,14	254
2320004226	RENATO OSMAR DE ARAUJO FERNANDES JUNIOR	61,5	95,6	157,1	255
2320025890	FELIPE CORTEZ POORAN	60,3	96,6	156,9	256
2320037531	ERICK RIBEIRO VIGA	60,5	96,39	156,89	257
2320017447	EDERLAN DE SOUZA SANTOS	61,5	95,38	156,88	258
2320041929	RENATA BEZERRA BRAGA	60,5	96,05	156,55	259
2320035484	WANDERSON DE SOUZA CARVALHO	61,5	95,05	156,55	260
2320002446	JULIANNE DE VASCONCELOS FERREIRA (SUB JUDICE)	61	95,53	156,53	261
2320034611	KEYTIANE ALVES SOUZA	60,8	95,65	156,45	262
2320012393	DAVILSON BALEIRO FERREIRA	61,4	94,98	156,38	263
2320040276	JELSON LIMA DOS SANTOS	60,5	95,8	156,3	264
2320010241	NIVIA DAVILA DE LOUREIRO	64,5	91,77	156,27	265
2320038617	MARIA CAUANE RODRIGUES DOS SANTOS	61,7	94,56	156,26	266
2320029079	ISAÍAS MENDES DE OLIVEIRA	60,5	95,74	156,24	267
2320024774	JOSE REGIVAN DA SILVA	60,5	95,69	156,19	268
2320005761	OBEDE NERY PACHECO ALBARADO	60,8	95,34	156,14	269
2320019600	EMANUEL ZICO BARROSO DA SILVA	61	95,18	156,18	270

SEM VALOR OFICIAL

2320037387	PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	61,5	94,6	156,1	271
2320007938	DJALMA DIEGO SILVA BARROSO	61,5	94,58	156,08	272
2320002601	WILLIAMS GARRIDO DE MORAES	61,5	94,52	156,02	273
2320034437	JOAO VICTOR LIRA DA SILVA	60,5	95,5	156	274
2320010619	NORMA VIVIANA RINCON GOMES	61,9	94,06	155,96	275
2320011778	MAURIVANE VIANA DE ALBUQUERQUE	60,5	95,45	155,95	276
2320000479	IAN MARCELO PESSOA DE OLIVEIRA	61,3	94,64	155,94	277
2320040950	ELITON DE SOUZA E SOUZA	61,5	94,44	155,94	278
2320010011	KEVIN LIMA DE AZEVEDO	61,5	94,44	155,94	279
2320021733	VALDEIR VIEIRA DA SILVA	61,8	94,12	155,92	280
2320039444	CARLOS ADRIANO SCHARFF DA SILVA	59,5	96,28	155,78	281
2320023143	KADSON CONCEICAO SANTANA MIRANDA	60	95,77	155,77	282
2320004544	GILVANCE DE BRITO NUNES	59,8	95,96	155,76	283
2320023745	JAMILLE DA SILVA PINHEIRO (SUB JUDICE)	61	94,67	155,67	284
2320016369	MARIELLI CRISOSTOMO DE ARRUDA	59,2	96,4	155,6	285
2320024594	WELLINGTHON PIRES LIMA	61	94,6	155,6	286
2320024454	VICTOR MATHEUS DOURADO DA SILVA	61,5	93,99	155,49	287
2320037759	WALLISON VISCAIA GUEDES	61	94,48	155,48	288
2320017575	MATHEUS DE VASCONCELOS BEZERRA	60,5	94,98	155,48	289
2320030200	BRENO DA SILVA NUNES (SUB JUDICE)	59,5	95,95	155,45	290
2320007953	BRUNO DE FREITAS GIVONI	61,8	93,63	155,43	291
2320003681	ADALBERTO ALVES DA SILVA	60,5	94,89	155,39	292
2320031751	RAIMUNDO LACERDA LOPES	60,5	94,89	155,39	293
2320036189	ANDERSON MÁRCIO NEVES DA COSTA	60,9	94,48	155,38	294
2320030882	BRUNO EWERTON FERREIRA DAMASCENA	61	94,36	155,36	295
2320036478	ANDERSON DE CARVALHO MIRANDA	60	95,29	155,29	296
2320022823	GABRIEL CAMPOS SOARES DOS SANTOS	61,5	93,77	155,27	297
2320005126	RONNEY DIAS PEREIRA	61,5	93,72	155,22	298
2320000461	ERICK DE SOUZA DA SILVA	61,5	93,55	155,05	299
2320036556	RIQUELME RODRIGUES PANTOJA	60	95,02	155,02	300
2320032320	JOSINALDO JUNIOR DA SILVA LIMA	58,9	96,09	154,99	301
2320024430	VINICIUS ROSA BARRONCAS	61,5	93,46	154,96	302
2320045606	JHONATHA DOS SANTOS COELHO	59	95,95	154,95	303
2320003753	VERA LUCIA LIMA DA SILVA	61,5	93,44	154,94	304
2320006356	ALCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	61,3	93,63	154,93	305
2320017951	LUCIVALDO MONTENEGRO COSTA SILVA	60	94,87	154,87	306
2320001400	ALVARO SERGIO DA SILVA ARAUJO	60,5	94,35	154,85	307
2320012452	FABIAN RICKSON DA COSTA NERY	59	95,83	154,83	308
2320009732	CARLOS NEY BRAGA DE SOUZA	60	94,83	154,83	309
2320022127	ALDEMAR NICHOLAS AZEVEDO NORTE	59,8	95,01	154,81	310
2320024368	RONISON RODRIGUES DA SILVA	60,5	94,31	154,81	311
2320045397	ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	60,5	94,24	154,74	312
2320011095	CESAR TRINDADE RAMOS	61,8	92,91	154,71	313
2320039845	EWERTON CANTUARIO MAGALHAES	60,5	94,15	154,65	314
2320032558	MARCOS PAULO FERNANDES DE SOUZA	59,5	95,14	154,64	315
2320033142	RAPHAEL ALEXANDRY TEIXEIRA SEIXAS	60,6	94,03	154,63	316
2320021486	FRANCISCO PEREIRA ALVES	61,6	92,97	154,57	317
2320012672	LUA DO NASCIMENTO DAVID	60,3	94,26	154,56	318
2320007095	SALVANDIR SANTOS DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	60,5	94,04	154,54	319
2320001564	IVANIR DA SILVA GONCALVES	61,4	93,13	154,53	320
2320020946	THAINEY SILVA E SILVA	59,5	94,96	154,46	321
2320020495	CRISTHIAN DO NASCIMENTO LIMA	60	94,44	154,44	322
2320000067	WANDERBERG DA CRUZ SILVA	60	94,44	154,44	323
2320017126	AURELIO CHAVES DA SILVA	59,5	94,91	154,41	324
2320002845	JULIO CÉSAR DA SILVA LEMOS	59,5	94,89	154,39	325
2320037928	FRANKLIN RIBEIRO DE SOUZA	60,5	93,83	154,33	326
2320036498	ISABELA CARVALHO LOPES	61,6	92,73	154,33	327
2320025834	JORGE VINICIUS COELHO ALMEIDA BARBOSA	59	95,32	154,32	328
2320030120	LEONARDO FREIRE DA SILVA	60,5	93,77	154,27	329
2320039202	ORONCIO MANOEL SOARES PORFIRIO	60,5	93,71	154,21	330
2320027818	ROBSON KENNEDY TEIXEIRA LIMA	60	94,19	154,19	331
2320027727	MAURICIO JUAN DE OLIVEIRA COSTA	59	95,16	154,16	332
2320038815	TIAGO ALVES DUARTE	60,2	93,84	154,04	333
2320025159	MATEUS DUARTE DE SOUZA	60,1	93,66	153,76	334
2320013164	MATHEUS MAGALHAES REBOUCAS	59,8	93,94	153,74	335
2320012791	LUCAS NASCIMENTO MENDES	59,5	94,2	153,7	336
2320009937	KARINA FREIRE OLIVEIRA	59,2	94,37	153,57	337
2320011529	SERGIO ROBERTO COSTA DE SOUSA	60,7	92,57	153,27	338
2320007121	TAYANE COLOMBO ARAUJO	61,8	91,47	153,27	339
2320029614	ROBERTO DA SILVA MARTINS FILHO	59,5	93,76	153,26	340
2320007088	RAIMUNDO GENISSON SILVA DE SOUSA	60,5	92,74	153,24	341
2320026197	SIMONE DE FATIMA BUENO MAGALHAES	60,5	92,7	153,2	342
2320039308	GETULIO BRASIL DE DEUS E SILVA	61,3	91,72	153,02	343
2320028371	DANGELO MARTINELI FRANCO CANDIDO	61	91,89	152,89	344
2320002062	CAROLINE FERREIRA CAVALCANTE	59	93,83	152,83	345
2320030224	MAYKON DA SILVA CAMPOS	59,5	93,25	152,75	346
2320013925	IMIDIO RIBEIRO BARBOSA	59,3	93,33	152,63	347
2320023842	ALEXANDRE BRAGA MENDONCA	60,4	92,21	152,61	348
2320033392	RODRIGO DA SILVA DELFINO	60	92,6	152,6	349
2320003063	ALEXANDRE NORDESTE SALGADO	61,5	91,02	152,52	350
2320013220	IORLANY DAS NEVES HOLANDA JUNIOR	59,5	92,62	152,12	351
2320027074	JOAO MAURICIO LAGO CECILIO	59,5	92,57	152,07	352
2320041811	JACKSON BATISTA VIEIRA (SUB JUDICE)	59,5	92,54	152,04	353
2320001291	TIMOTEO FERREIRA DO NASCIMENTO	61,5	90,48	151,98	354
2320017383	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	59,5	91,99	151,49	355
2320013203	VITOR DA SILVA DE LIMA	59,5	91,93	151,43	356
2320025336	CHARLES JONAS LIMA SANTOS	61	90,4	151,4	357
2320008094	MATEUS DA SILVA CAVALCANTE	59,3	92,03	151,33	358
2320013758	LEOMY FREITAS MARQUES	60,5	90,1	150,6	359
2320004447	THIAGO TELLES OLIVEIRA	59,5	90,8	150,3	360
2320028227	BISMARCK PAULO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	58,8	90,15	148,95	361

2. Os candidatos poderão interpor recursos contra a classificação preliminar, no prazo de 9h do dia 26/11/2025, encerrando-se às 14h do dia 27/11/2025, conforme Cronograma Previsto (Anexo II – retificado nos termos do Edital de Retificação veiculado no DOM, ed. nº 6.183, de 04-11-2025).

Manaus, 25 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0027/2025 – UGCM/SEMAD oriunda do PE n.º 089/2025 - CML/PM.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD** e as empresa(s): **N F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** para o(s) item(ns) 1, no valor unitário de R$ 20,50; **A A - AGRO NEGÓCIOS LTDA** para o(s) item(ns) 2, no valor unitário de R$ 31,00.
3. OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (fórmula infantil e gelo) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo n.º 010003. 16330163900001112/2025 – SEMAD.
5. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, nos termos do edital e seus anexos, contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial. Complementarmente, a ARP será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3169/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19320.0.033463,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARCIA DE OLIVEIRA LIMA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 126.849-0 B
Diretora do C.M.E.I. Maria Clara Machado
Com Carga Dobrada e FGDE II
No período de 03.11.2025 a 17.11.2025
Em substituição a MARIA TEREZA FERREIRA MAR, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3171/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19999.0.033609,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

FRANCISCA ALBINA MARQUES ALENCAR
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 065.132-0 A
Diretora da E. M. Des. Cândido Honório Ferreira
Com Carga Dobrada e FGDE IV
No período de 03.11.2025 a 02.12.2025
Em substituição a JOSE FRANCISCO DA SILVA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1190/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19116.0.032823,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, para os professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JOCICLEIDE FREITAS DE MENEZES	123.799-3 D	13/10/2025

SEM VALOR OFICIAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LIVIA DE HOLANDA LIMA ABRANTES	111.944-3 A	16/09/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARCIA ELIENE MAGALHAES DA SILVA	111.259-7 B	21/10/2025

SEDE – COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CARLA KATIANE LASMAR DA FROTA	084.353-9 B	01/07/2025
2	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	135.615-1 A	01/07/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

SEDE – COMPLEXO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANDRÉ VIDAL

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANTONIA DA SILVA CARRILHO	123.661-0 B	03/10/2025
2	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	135.615-1 A	01/07/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	MARCIA ELIENE MAGALHAES DA SILVA	111.259-7 B	21/10/2025	30/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1194/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.18125.0.031550,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE – PROTOCOLO

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CARLA DE SOUZA SANTOS GONCALVES	064.458-7 A	03/11/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1197/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19302.0.030576,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GILVANIA DA SILVA LADISLAU	132.427-6 B	11/10/2025	11/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 1200/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.033623,**

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da pedagoga efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

TEMPO INTEGRAL

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	RAIMUNDA ALVACIR CARNEIRO CONCEICAO DUARTE	074.955-9 C	21/10/2025	1013/2022

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, para a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARIA DAYANA LOPES E SILVA	109.532-3 A	21/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1201/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.034273,**

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	SILENE DA COSTA AVELAR	079.496-1 A	24/11/2025	0272/2023

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, para a professora efetiva, constante tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA
SEDE – GESTÃO INTEGRADA DA EDUCAÇÃO-GIDE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SILENE DA COSTA AVELAR	079.496-1 B	24/11/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1232/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19328.0.031547,**

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

SEM VALOR OFICIAL

EDENISE DO CARMO AMARAL
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 104.350-1 A
Secretária da Creche Municipal Judy Cristine Cardoso Silva
10 salas
Com FGSE III
A partir de 28.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1233/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19336.0.031986,**

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MAX WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula: 121.007-6 A
Secretário do C.M.E.I. Poeta Manuel Bandeira
08 salas
Na GE – R$ 812,00
A partir de 28.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1237/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19320.0.032508,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARCELA DOS SANTOS HIPY
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula: 121.732-1 A
Secretária do C.M.E.I. Coração de Jesus
07 salas
Da GE – R$ 812,00
A partir de 16.10.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

EDNEIA RIBEIRO NUNES
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 102.966-5 A
Secretária do C.M.E.I. Coração de Jesus
07 salas
Com Carga Dobrada e FGSE II
A partir de 16.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1243/2025-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19320.0.033707,**

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

GESSICA KELLE DA COSTA SOARES
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula: 121.389-0 A
Secretária da E. M. Prof. Nilton Lins
12 salas
Na GE – R$ 1.000,00
No período de 17.11.2025 a 15.01.2026
Em substituição a ELIZABETH PINHEIRO DE SOUSA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1281/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.19119.0.031612**, afastamento compulsório de servidor temporário com 70 anos de idade,

RESOLVE:

DISPENSAR, de ofício, a contar de **19/11/2025**, conforme Lei Complementar nº 152, de 2015 e Parecer 025/2017 – PT/PGM, a prestadora de serviço **SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA**, **PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/40H**, **matrícula 090.778-2 E,** admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMED**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**, torna pública a convocação dos candidatos, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2024, para Professor Indígena para atuação nas Escolas Indígenas ou Espaços de Estudo da Língua Materna e Conhecimentos Tradicionais, edital nº 002/2024-SEMED. A relação dos candidatos selecionados está disponível no Diário Oficial do Município nº 5987, de 10/01/2025.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca os candidatos constantes no Anexo Único, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2024, para contratação de Professor Indígena para atuação nas Escolas Indígenas ou Espaços de Estudo da Língua Materna e Conhecimentos Tradicionais, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maceió, 2549, Parque Dez de Novembro, no horário de 8h às 12h, no período de **26/11 a 10/12/2025**, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem dos documentos elencados no item 15.4, do Edital nº 002/2024-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 5970, de 16/12/2024.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Professor Indígena - Escola Indígena Municipal - Kunyata Putira			
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
2	80922287287	ROGERIO LEITE DA SILVA	01/06/1985

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Acordo de Cooperação n. 0025/2024, celebrado em 20/09/2024.

2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**

3.OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o estabelecimento de um regime de cooperação técnica-pedagógica, entre o PRIMEIRO e SEGUNDO PARTÍCIPE, para designação de 02 (dois) profissionais do magistério, com formação em Educação Física, sendo um 20horas e outro de carga dobrada, do quadro desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED para atendimento educacional às pessoas portadoras de deficiências, no desenvolvimento das ações pedagógicas, educativas e paradesportivas, massificando a prática do paradesporto na Cidade de Manaus, tudo na forma do Plano de Trabalho, Parecer n. 369.09.2024 - ASSJUR/SEMED, Parecer n. 353/2022 – PA/PGM e Despacho PGM, e demais documentos constantes no Processo n. 2024.18000.19983.0.021060.

SEM VALOR OFICIAL

4.PRAZO: O Presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da sua assinatura até setembro de 2026.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação - SEMED em exercício
(Portaria n. 1.320/2024-GS, de 30/08/2024, publicado do DOM edição 5901, p. 9)

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2025, celebrado em 06/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** e a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA.**

3.OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,9771% (vinte e quatro vírgula nove sete sete um por cento) sobre o valor original do Contrato n. 019/2025, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios **(ID-506746 – TEMPERO COMPLETO)** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Memorando n. 089/2025 – DESLOG/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0021/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, decorrente do Pregão Eletrônico n. 031/2024 – CML/PM, Termo de Referência, Parecer n. 1401.09.2025-ASSJUR/SEMED, Parecer n. 354/2025– PA/PGM e Despacho/PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo n. 2025.18000.19201.0.020902, com consequente alteração da cláusula "**VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**", itens "**1 – PREÇO**" e "**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**".

4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$104.651,25 (cento e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE05238, de 06/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$104.651,25 (cento e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Manaus, 06 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a servidora temporária **SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula 090.778-2 E.**

3. OBJETO: Termo de Rescisão Contratual, de Ofício, mediante **Processo 2025.18000.19119.0.031612**, que trata do afastamento compulsório de servidor temporário com 70 anos de idade.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 152, de 2015 e Parecer 025/2017 – PT/PGM.

5. VIGÊNCIA: A contar de **19/11/2025**.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e as senhoras abaixo relacionadas.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo nº 2025.18000.19116.0.032827**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	PAULA RAQUEL SILVA DA SILVA	152.104-7 A	01/11/2025	30/12/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	MAYARA HETIANE CIRINO VELLOSO	127.156-3 C	01/11/2025	30/12/2025

Manaus, 24 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WANDER LUCIO MOURÃO JÚNIOR
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) EXONERAR ( ) ANUAL

DECLARO:
- FIAT PALIO ATRACTTIVE 1.4, ANO 2013 – VALOR 35.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA

ERRATA ao Extrato do Termo de Fomento nº. 013/2025-SEMASC, celebrado entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS, publicado no DOM - EDIÇÃO 6199, página 40, de 19 de novembro de 2025.

Onde se Lê:

I – DESIGNAR o servidor HUAULESON RODRIGUES DE CARVALHO, Matricula nº. 081.814-3B e inscrita no CPF sob o n°. 587.526.092-00, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 014/2025, celebrada entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS, em substituição ao servidor Silvio Teles Ferreira, Matrícula nº. 118.480-6A.

Leia-se:

I – DESIGNAR o servidor HUAULESON RODRIGUES DE CARVALHO, Matricula nº. 081.814-3B e inscrita no CPF sob o n°. 587.526.092-00, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 013/2025, celebrada entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS, em substituição ao servidor Silvio Teles Ferreira, Matrícula nº. 118.480-6A.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de Novembro de 2025.

JOSE NILDO GASPAR DE MELLO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SEMASC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 033, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 032/2025, que trata da habilitação dos candidatos e eleitores aptos a participar do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2026-2027.

A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de correção de informações constantes na Resolução nº 032/2025, publicada em 18/11/2025, torna pública a presente Errata, para que passem a constar as seguintes alterações:

1. Onde se lê:

CANDIDATOS

ORGANIZAÇÕES E USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CANDIDATO	**REPRESENTAÇÃO**	**RESULTADO**	**PARECER**
FORUM DOS USUÁRIOS DO SUAS – FMUSUAS	LUCILENE SOARES DOS SANTOS	HABILITADO	HABILITADO

Leia-se:

ORGANIZAÇÕES E USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CANDIDATO	**REPRESENTAÇÃO**	**RESULTADO**	**PARECER**
LUCILENE SOARES DOS SANTOS	FORUM DOS USUÁRIOS DO SUAS – FMUSUAS	HABILITADO	HABILITADO

2. Onde se lê:

ELEITORES

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	RESULTADO	PARECER
JURANDIR ARAUJO DA SILVA	ORG. DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES	HABILITADO	HABILITADO

Leia-se:

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	RESULTADO	PARECER
JURANDIR ARAUJO DA SILVA	ORG. DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES	INABILITADO	OSC JA POSSUI ELEITOR REPRESENTANTE

A presente Errata integra a Resolução nº032/2025 para todos os efeitos legais, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Manaus-AM, 24 de novembro de 2025.

ISMAENE ALCANTARA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 043/2025 - AJUR/SEMJEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc. V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria depende da designação do Gestor da Parceria e de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Gestor de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**, e a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO RIO NEGRO**, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o projeto do Instituto Rio Negro, CNPJ n. 06.214.218/0001-25, localizado na Avenida Cosme Ferreira, n° 6221, CEP: 69.085-015,

SEM VALOR OFICIAL

objetivando a realização do projeto "PLACAR II Edição 2025: Projeto de Apoio ao Esporte Educacional". Tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2025.80000.80057.0.014265.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor de Parceria:	--
Luiz Rogério Lima e Silva	083.858.6B
Comissão de Monitoramento e Avaliação:	--
Alessandra de Oliveira Pereira Roberto	109.685.0K
Elisandro Luiz da Silva Michiles	149.608.5B
Suplente:	--
Ricardo da Silva Rabelo	081.045.2G

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria e Comissão nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMJEL;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4° O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer -SEMJEL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Distrato ao Termo de Fomento n°. 019/2024, celebrado em 19.11.2025.
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO VIDA E AÇÃO ENOQUE RIBEIRO.**
3.OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Fomento nº 019/2024, cujo objeto consistia na execução do projeto "MOVIMENTO ESPORTIVO TRANSFORMANDO VIDAS", voltado ao atendimento de comunidades em bairros da cidade de Manaus, com o objetivo de promover qualidade de vida, saúde e ocupação do tempo ocioso, além da identificação de talentos para o esporte profissional, conforme Plano de Trabalho aprovado, referente ao Processo n°. 2024.80000.80057.0.002478.
4.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: Fica rescindido, por meio deste distrato, o Termo de Fomento **nº** 019/2024, celebrado em 27 de dezembro de 2024 entre a Fundação Manaus Esporte – FME (representada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer) e a Associação Vida e Ação Enoque Ribeiro, publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 5978, página 59, de 30 de dezembro de 2024.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Distrato ao Termo de Fomento n°. 013/2024, celebrado em 24.11.2025.
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** e a Organização da Sociedade Civil **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.**
3.OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Fomento nº 013/2024, cujo objeto consistia na execução do projeto "CAMPEONATOS E TAÇAS ESTADUAIS DE FUTEBOL DE SALÃO", que tem como perspectiva a realização dos Campeonatos e Taças de Futebol de Salão, promovendo assim a oportunidades de integração entre os clubes participantes, conforme Plano de Trabalho aprovado, referente ao Processo n°. 2024.80000.80057.0.002481.
4.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: Fica rescindido, por meio deste distrato, o Termo de Fomento **nº** 013/2024, celebrado em 09 de dezembro de 2024 entre a Fundação Manaus Esporte – FME (representada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer) e a Federação Amazonense de Futebol de Salão, publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 5967, página 44, de 11 de dezembro de 2024.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 03.11.2025 ao Contrato nº 008/2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa F BARROS DO NORTE LTDA.

3. OBJETO: Renovação de prazo por mais 12 (doze) meses referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo seguro contra danos/prejuízos, para atender as necessidades do DIMICRO, processo 2025.14000.14040.0.000229.

4. VALOR GLOBAL: R$ 325.513,44 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE00142, de 03.11.2025, no valor de R$ 23.509,30 (vinte e três mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1004.0000; Fonte de Recurso: 17590000; Natureza de Despesa: 3.3.90.37-02, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.

6. DO PRAZO: 05.11.2025 a 04.11.2026.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 03 de novembro de 2025.

ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva do Comitê de Crédito – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 07/2025, celebrado em 07.11.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e a empresa P1 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 20.755.228/0001-07.

3. OBJETO: Formalização do Termo de Contrato de serviço de engenharia de natureza continuada, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades das unidades vinculadas a FUMIPEQ/SEMTEPI, conforme Termo de Referência, **(LOTE 04) ID 519885** - Contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia de natureza continuada de manutenção predial e reparação em prédio públicos, áreas públicas de lazer, vias públicas, abrigos de ônibus, com fornecimento de material e mão de obra, localizadas na área urbana e rural na Cidade de Manaus, (Base SINAPI/AM data-base vigente na publicação do edital); **(LOTE 05) ID 519885** - Contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia de natureza continuada de manutenção predial e reparação em prédio públicos, áreas públicas de lazer, vias públicas, abrigos de ônibus, com fornecimento de material e mão de obra, localizadas na área urbana e rural na Cidade de Manaus, (Base SINAPI/AM data-base vigente na publicação do edital), oriundo do Processo de Licitação, na modalidade de Concorrência n° 027/2023-CML/PM, por meio da ARP nº 001/2025-SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ R$ 21.780.000,00 (vinte e um milhões setecentos e oitenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE000138 de 07.11.2025, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701; Programa de Trabalho: 11.334.0035.2028.0000; Fonte: 17590000; Natureza Despesa: 3.3.90.39-16, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme deliberação da SEMEF.

6. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 07.11.2025 a 07.11.2026.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer nº 112/2025-ASTEC/SEMTEPI, Despacho nº 451/2025-PA/PGM, Despacho do Procurador Geral do Município, nos termos e justificativas constantes no processo Nº 2025.14000.14040.0.000142.

Manaus, 08 de novembro de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI

EXTRATO

1. Espécie e Data: Segundo Termo Aditivo celebrado em 14.11.2025, ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2023.

2. Contratantes: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FMT, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa NY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP.

3. Objeto: Renovação de prazo por mais 12 (doze) meses, referente ao (ID 503429) serviço de locação do imóvel, onde funciona a sede do SINE Manaus – Posto Constantino Nery, Processo 2025.14000.14041.0.000208.

4. Valor Global: R$ 251.453,52 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

5. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2025NE00055, de 14.11.2025, no valor de R$ 30.733,21 (trinta mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21702; Programa de Trabalho: 11.334.0019.2010.0000; Fonte de Recurso: 27140000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39-10, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

6. Prazo: 17.11.2025 a 16.11.2026.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A F L COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº249/2015-4** sob o processo nº 2018.15848.15858.0.001050, que autoriza a atividade comercialização de combustíveis, com a finalidade autorizar o funcionamento do comércio varejista de combustível para veículos automotores composto por 02 (dois) tanques com capacidade individual de 30m³, totalizando um volume de 60m³ ''Auto Posto Amazonas''. Com validade de 24 meses, sito na avenida professor Nilton Lins, Nº 1880, Sala 02 – Flores, Manaus/AM.

PG / 8935

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 180/2025-SEMACC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Processo SIGED Nº 2025.35000.31032.0.031838;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2025, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC** e a Empresa **M C A CONSTRUTORA LTDA**, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Membro	Rafael Caputti Izquierdo Indalecio	136.762-5E
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3B
Membro	Osmar Melo Alves	138.276-4C
Suplente	Mirian Ketleen Dias Veloso	139.280-8B

II – DETERMINAR que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03 (três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

III – ESTABELECER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

IV – DETERMINAR que esta Portaria entra em vigor a contar do dia 24 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – **SEMACC**

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 008/2025, celebrado em 24/11/2025.
2.CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC, inscrita sob o CNPJ nº 31.724.173/0001-86.
3.CONTRATADA: M C A CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.827.407/0001-36.
4.OBJETO: Por força do presente Contrato a **CONTRATADA**, obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de
adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações para atender as necessidades da SEMACC.
5.VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 7.260.000,00 (sete milhões e duzentos e sessenta mil reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 56701, Programa de Trabalho nº. 15451014210940000, Fonte de Recurso nº 27540363, Natureza da Despesa nº 449039, sob a Nota de Empenho n.º 2025NE00338 de 18/11/2025, no valor de R$ 161.198,40 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) e Unidade Orçamentária: 56701, Programa de Trabalho nº. 15451014210940000, Fonte de Recurso nº 27540363, Natureza da Despesa nº 449039, sob a Nota de Empenho n.º 2025NE00337 de 18/11/2025, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado conforme liberação orçamentária.
7.PRAZO: O prazo da vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de novembro de 2025.
8.FUNDAMENTO: A presente contratação decorre da CONCORRÊNCIA Nº 027/2023/CML/PM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025/SEMINF (LOTE 017), instruído através do Processo SIGED Nº 2025.35000.31032.0.031838, que se regerá pelas disposições da CF/88, Lei nº 8.666/93 e demais legislações que lhe forem aplicáveis.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – **SEMACC**

SEM VALOR OFICIAL





INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 178/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 5.626.942,32 (cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com locação de equipamentos pesados, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4131/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 108/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 18.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 178/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	5.626.942,32
Total:							5.626.932,32

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 179/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 453/2021, constante na Ata 45ª Reunião Ordinária/CMDU de 06.12.2021 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS/FINISA, constantes no Processo Administrativo n.º 2022/00796/00824/0/000067,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 470.892,70 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com locação de equipamentos pesados, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4131/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 108/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 18.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 179/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449039	2501	470.892,70
Total:							**470.892,70**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 180/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 9.664.269,10 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com materiais de consumo diversos, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4084/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 12.11.2025, Despacho n.º 106/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 17.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 180/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449030	1754	9.664.269,10
Total:							**9.664.269,10**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 181/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 15.826.247,68 (quinze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com materiais de consumo diversos, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4129/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 107/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 18.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 181/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449030	1754	15.826.247,68
Total:							**15.826.247,68**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 182/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 453/2021, constante na Ata 45ª Reunião Ordinária/CMDU de 06.12.2021 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS/FINISA, constantes no Processo Administrativo n.º 2022/00796/00824/0/000067,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com asfalta Manaus 1, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4166/2025-DGOF/DAF/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 111/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 182/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449051	1501	1.500.000,00
Total:							**1.500.000,00**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 183/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 506/2022, constante na Ata 48ª Reunião Ordinária/CMDU de 30.11.2022, e as Normas da Lei autorizativa n.º 2.738 de 22.04.2021, constante no documento Eletrônico n.º 2022.00796.00800.9.016234, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2022.00796.00824.0.000527,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com Asfalta Manaus 1, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4166/2025-DGOF/DAF/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 111/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 183/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449051	1754	1.500.000,00
Total:							**1.500.000,00**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 184/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com Asfalta Manaus 1, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4166/2025-DGOF/DAF/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 111/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 184/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449051	1754	2.000.000,00
Total:							**2.000.000,00**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 185/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 237/2018, constante na Ata 24ª Reunião Ordinária/CMDU de 17.06.2020 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-REQUALIFICA MANAUS, constantes no Processo Administrativo n.º 2020/00824/00796/0/000283,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com locação de equipamentos pesados, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4164/2025-DGOF/DAF/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 109/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 185/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449092	2501	7.500.000,00
Total:							**7.500.000,00**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 186/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 453/2021, constante na Ata 45ª Reunião Ordinária/CMDU de 06.12.2021 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS/FINISA, constantes no Processo Administrativo n.º 2022/00796/00824/0/000067,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 16.636.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com locação de equipamentos pesados, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4164/2025-DGOF/DAF/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 109/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 186/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449092	2501	16.636.000,00
Total:							**16.636.000,00**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 187/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 506/2022, constante na Ata 48ª Reunião Ordinária/CMDU de 30.11.2022, e as Normas da Lei autorizativa n.º 2.738 de 22.04.2021, constante no documento Eletrônico n.º 2022.00796.00800.9.016234, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2022.00796.00824.0.000527

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com locação de equipamentos pesados, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4164/2025-DGOF/DAF/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 109/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 187/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449092	2754	6.000.000,00
Total:							**6.000.000,00**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 188/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 24.488.862,21 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com locação de equipamento pesado, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4164/2025-DGOF/DAF/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 109/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 188/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449092	2754	24.488.862,21
Total:							**24.488.862,21**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 189/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 49.024.176,86 (quarenta e nove milhões, vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com serviços de usinagem de CBUQ, locação de equipamentos pesados e manutenção predial, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4083/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 18.11.2025, Despacho n.º 113/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 189/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	49.024.176,86
Total:							**49.024.176,86**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 190/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 4.864.305,20 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com materiais de consumo diversos, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4165/2025-DGOF/DAF/SEMINF do dia 17.11.2025, Despacho n.º 110/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 190/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449030	1754	4.864.305,20
Total:							**4.864.305,20**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 191/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 1.273.916,70 (um milhão duzentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com materiais de consumo diversos, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4178/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 18.11.2025, Despacho n.º 112/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 191/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449030	1754	1.273.916,70
Total:							**1.273.916,70**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 192/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 335.997,79 (trezentos e trinta cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com materiais de consumo diversos, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4185/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 19.11.2025, Despacho n.º 114/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 19.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 192/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449030	2754	335.997,79
Total:							**335.997,79**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 193/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 410101- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMERCIO INFORMAL - SEMACC, no valor total de **R$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil, reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com reforma dos Parque Municipais Gigantes da Floresta e Amazonino Mendes, será realizado pela Unidade Gestora Executora 410101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMERCIO INFORMAL – SEMACC, conforme Ofício n.º 0827/2025-GABSEC/SEMACC do dia 21.11.2025, Despacho n.º 115/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 24.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2024/00796/00824/0/000185.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 193/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449039	2754	340.000,00
Total:							**340.000,00**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 194/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 123.003,19 (cento e vinte e três mil, três reais e dezenove centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com material de consumo, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4195/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 19.11.2025, Despacho n.º 117/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 24.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 194/2025-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449030	1754	123.003,19
Total:							**123.003,19**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 195/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com locação de Microônibus, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4202/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 19.11.2025, Despacho n.º 116/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 24.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 195/2025-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	1.008.000,00
Total:							1.008.000,00

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Autorização de Uso Precário e Oneroso de Uso Bem Público, celebrado em 11/11/2025.
PERMITENTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.
AUTORIZADA: HM DIVERSÕES LTDA-ME.
OBJETO: Autorização de Uso Precário e Oneroso de Uso Bem Público Equipamento Roda Gigante, localizada no Parque Cultural de Esporte e Lazer Ponta Negra pelo período 11-11-2025 a 11-05-2026
PRAZO: O prazo de duração da Autorização de Uso Precário será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura da Autorização de Uso Precário e Oneroso de Uso Bem Público, podendo ser revogada a qualquer tempo.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2025/00796/00824/9/005800.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

(*) PORTARIA Nº 234/2025 – PRE/IMMU

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MANAUS, c/c com a **PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.864/2025-GS,** publicado na edição do DOM nº 6197 de 17 de novembro de 2025..

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 005/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a Empresa MCA Construtora Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de adequação e adaptação do Terminal de Integração de Ônibus Urbano – T6, para Operação de Transporte Intermunicipal, Interestadual e Internacional, situado na av, Governador José Lindoso com av. Comendador José Cruz – Lagoa Azul – Zona Norte - Manaus-AM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 005/2023 e seus termos aditivos:

GESTORA DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	060.140-3A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
LUANA MENDONÇA DE BRITO	060.339-2B
IGOR FERNANDES DA SILVA	060.387-2C
ÂNGELA FERNANDA LACERDA BRITO	000.016-7C
FISCAL SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
BRUNA SANTANA CALDERARO	012.418-4D

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:
• Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

SEM VALOR OFICIAL

• Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

RESPONSABILIDADE DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao IMMU;
• Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
• Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
• Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
• Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Finanças e Contabilidade – DFC, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado;
• A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento.

II – ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

III – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização;

IV – CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025;

V – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 067/2025-PRE/IMMU, publicada na edição nº 6058 do Diário Oficial do Município.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

VIVIANE FERREIRA CUNHA CABRAL
Diretora-Presidente do IMMU, em exercício

(*) Republicação da Portaria nº 234/2025-PRE/IMMU, referente a Fiscalização do Contrato nº 005/2023, empresa MCA Construtora Ltda, por ter sido veiculada com incorreções na Edição do DOM nº 6199, de 19 de novembro de 2025.

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.361/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 765/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17852.0.001788 (VOLUME 1) Data: 11/11/2025, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 11/04/2023, a PORTARIA CONJUNTA Nº 236/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 11 de abril de 2023, edição nº 5563, página 50, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **BELMIRO JORGE RODRIGUES DA COSTA**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral I-15, matrícula nº 008994-0B, do quadro de pessoal de **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 13.328,29 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008 c/c Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R$ 13.328,29
Valor Total dos Proventos		**R$ 13.328,29**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.362/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 771/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.001685 (VOLUME 1) Data: 28/10/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 28/10/2025, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 11, 27, II, alínea "a", 41, I, 42, IV, e 47, § 2º, IV, "c", 4, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.05.2005 e artigo 56, §5º, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2025, a **FABIO DIAS AZUELO**, na condição de companheiro da ex-servidora **NEZI DE FÁTIMA DA SILVA PINTO**, falecida em 14/11/2022, aposentada no cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 18, matrícula nº 011549-5C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus,** e perdurar por 15 (quinze) anos, extinguindo-se em 28/10/2040.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 9.945,06 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
REMUN.SEMEF-L.1955	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c Lei nº 2.853, de 03.03.2022.	R$ 2.727,85
VPNI INC.PROD.FAZEN.	Lei nº 1.955, de 29.12.2014	R$ 8.442,00
Total		**R$ 11.169,85**

SEM VALOR OFICIAL

Demonstrativo do Cálculo (R$ 11.169,85 – R$ 7.087,22) * 0,70 + R$ 7.087,22 = 9.945,06	
Valor Total dos Pensionamentos	**R$ 9.945,06**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.363/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 491/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 17/11/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 269/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 25/11/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030100959256, emitida em 15/08/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.008133, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030100959256, emitida em 15/08/2025, pelo **INSS**, em favor de **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA,** CPF nº 274.702.292-72, matrícula nº 102.216-4 D, lotada no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	AUXILIAR PRODUÇÃO	03/03/1980 a 31/01/1991
ITAUTEC S.A.	AUXILIAR	11/11/1993 a 30/04/1996
ITAUTEC S.A.	AUXILIAR	01/05/1996 a 17/03/1997
AMAZONAS DIGITAL S/A	MONTADORA	23/10/1998 a 09/09/2002

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **6622 Dias,** correspondendo a **18 anos, 01 mês e 22 dias.**

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.364/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 492/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 17/11/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 268/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 25/11/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 28001100100013252, emitida em 10/09/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.006286, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 28001100100013252, emitida em 10/09/2025, pelo **INSS**, em favor de **ELOANA RUFINO DE JESUS,** CPF nº 335.944.142-72, matrícula nº 088.399-9 C, lotada no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SP ELETROELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA	-	09/04/1986 a 10/08/1987
CYGNUS DA AMAZONIA LTDA.	-	18/01/1988 a 15/04/1988
SP ELETROELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA	-	20/04/1988 a 05/05/1988
ROBERT BOSCH COMPONENTES AMAZONIA S A	-	09/05/1988 a 02/03/1992
MARCLY INTERNACIONAL LIMITADA	-	01/04/1995 a 07/07/1995
UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	-	17/10/2001 a 22/09/2003
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	-	27/11/2003 a 31/12/2003 01/01/2004 a 29/02/2004 01/03/2004 a 31/07/2004

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **3037 Dias,** correspondendo a **08 anos, 03 meses e 27 dias.**

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.365/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 769/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.001819 (VOLUME 1) Data: 17/11/2025, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 23/06/2016, a PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 035/2016, publicada no DOM de 23 de junho de 2016, edição nº 3915, página 44, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 51, da Lei Municipal 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA DE FARIAS**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio 20H 3-E), matrícula nº 013193-8B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R$ 2.491,74 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.016, de 13.07.15.	R$ 2.491,74
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.491,74**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.366/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 763/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.027686 (VOLUME 1) Data: 22/09/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, e art. 31 da Lei Complementar nº 27, de 19.11.2025, a servidora **KARLA ADRYANA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração C-7, matrícula nº 080.780-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 5.279,02 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Art. 3º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.516 de 17.06.2025.	R$ 5.279,02
Valor Total dos Proventos		**R$ 5.279,02**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021, celebrado em 24/11/2025;
2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade, e a empresa **ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.825.779/0001-14, com endereço na Av. Constantino Nery, nº 1771, Bairro São Geraldo, CEP: 69.050-000, Manaus/AM;
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2021, referente a prestação de serviços de controle de pragas (desinsetização), conforme identificados no "Anexo IV – Termo de Referência", item 1, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CML/PM e conforme quantitativos pertinentes à Manaus Previdência, constantes na Ata de Registro de Preços nº 0017/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2025. Além disso, contempla o reajuste de aproximadamente 5,13% sobre o valor total do contrato, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE). Logo, o valor total do contrato passará de R$ 2.434,37 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) para R$ 2.553,12 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos);
4. VALOR TOTAL: O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R$ 2.553,12 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho nº 2025NE00678, de 03/11/2025, no valor de R$ 1.276,56 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos),ficando o saldo remanescente para o exercício subsequente, conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33903978 – Limpeza, Conservação e Dedetização em geral;
6. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2025, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 24 de novembro de 2025.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021, celebrado em 24/11/2025;
2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade, e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.824.261/0001-87, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, nº 989, Casa 10, Bairro Centro, CEP: 69.020-030, Manaus/AM;
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2021, referente à prestação de serviços de controle de pragas (descupinização), conforme identificados no "Anexo IV – Termo de Referência", item 3, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CML/PM e conforme quantitativos pertinentes à Manaus Previdência, constantes na Ata de Registro de Preços nº 0017/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2025;
4. VALOR TOTAL: O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R$ 4.006,40 (quatro mil e seis reais e quarenta centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho Nº 2025NE00677 de 06/11/2025, no valor de R$ 2.003,20 (dois mil e três reais e vinte centavos), ficando o saldo remanescente para o exercício subsequente, conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33903978 – Limpeza, Conservação e Dedetização em geral;
6. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2025, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 24 de novembro de 2025.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2022, celebrado em 24.11.2025;
2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, nº 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**,dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.068.624/0001-64, com endereço comercial na Rua Queluzita, nº 34, Bloco 1402 Tower, Bairro Dom Joaquim, CEP 31170-679, Belo Horizonte/MG;
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2022, referente aos serviços de consultoria e assessoria atuarial contínua, na forma identificada no Anexo IV, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 188/2022 – CML/PMM e demais documentos que integram a presente contratação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2025. Além disso, contempla o reajuste de aproximadamente 4,59% sobre o valor total do contrato, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), elevando-o de R$ 133.318,08 (cento e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos) para R$ 139.437,36 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos);
4. VALOR TOTAL: O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R$ 139.437,36 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho Nº 2025NE00675 de 03/11/2025, no valor de R$ 12.394,43 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), ficando o saldo remanescente para o exercício subsequente, conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33903501 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;
6. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2025, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus, condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 24 de novembro de 2025.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA N.º 072/2025 – AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO as competências e finalidades da estrutura organizacional e administrativa da AGEMAN, definidas na Lei nº 3.540, de 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Termos de Contrato e seus posteriores Termos Aditivos de qualquer natureza, celebrados e que se celebrarão com o Município de Manaus, por meio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN - CNPJ 29.916.198/0001-30.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato Nº 003/2025, de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados em consultoria e suporte de controle interno, mediante locação de licenças de uso do sistema portal de consultas do controle interno, firmados entre a AGEMAN e o Instituto Jacarandá – CNPJ Nº 22.428.835/0001-80.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução de todo o contrato e seus respectivos aditivos.

Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato	
Amiraldo da Costa Braga Junior	131.748-2 E

SEM VALOR OFICIAL

Gestor Suplente	
Jackson Gama Fernandes	134.229-0 G
Fiscais do Contrato	
Roosevelt da Silva Lima	131.704-0 F
Odair Cristiano Abreu da Silva	152.300-7 A
Rogério Pinheiro Aragão	151.542-0A
Fiscais Suplentes	
Diane Kelly Marinho Peixoto	082.021-0 K
Stefani Oliveira Gonçalves	145.795-0 D
Marcia Neves Leite	080.065-1O

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais, Faturas, Recibos e documentos congêneres, assim como nos Termos de Recebimento Provisórios e Termos de Recebimento Definitivos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 17-11-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

PORTARIA N.º 073/2025 - AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.3.540, de 16 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a Lei n.3.540, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **ADRIANA LÚCIA LOBO COELHO**, matrícula nº 131.747-4 F, ocupante do cargo de Assessor Técnico I da Prefeitura de Manaus, as responsabilidades de Chefia do Gabinete do Diretor-Presidente, no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – **AGEMAN**, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

PORTARIA N.º 074/2025 – AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.3.540, de 16 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a Lei n.3.540, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **CLAUDIO NEY COSTA FALCÃO**, matrícula nº 132.710-0 D, ocupante do cargo de Assessor Técnico I da Prefeitura de Manaus, as responsabilidades de Ouvidor junto à Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

PORTARIA N.º 075/2025 - AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.3.540, de 16 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a Lei n.3.540, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **GEDANEA ALMEIDA AMORIM RIBEIRO,** matrícula nº 140.100-9 D, ocupante do cargo de Assessor Técnico I da Prefeitura de Manaus, as responsabilidades de Controladora junto à Controladoria Interna da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA N.º 0099/2025

DESIGNA os membros para compor a **Comissão de Seleção**, que tem como obrigações: avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas com Interesse na participação do Processo de seleção.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023, resolve:

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Edital de n° 007/2025 – MANAUSCULT, publicado no DOM 6199 do dia 19/11/2025, de Chamamento de concessão de apoio com serviços de **Sonorização**, **Iluminação, Palco, Banheiros Químicos e Estruturas**, aos eventos que ocorrerão por ocasião do período carnavalesco nos meses de fevereiro e março de 2026, sejam eles Bandas, Blocos e Festas de Ruas Carnavalescas.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Seleção.**

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Albertina da Silva Cordova	Presidente	072.351-7K
Andreza Ferreira da Silva	Membro	141.015-6B
Luciana da Cunha Freire	Membro	139.342-1B

Art. 2.º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

---

PORTARIA Nº. 0100/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Piso 1m x 2,5m, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0136/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Piso 1m x 2,5m, através da Ata de Registro de preço n° 003/2023, resultante do Pregão Presencial n° 024/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Silvia Renata Faria Frota	134.266-5F
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 02.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 25 de novembro de 2025.

Reginei Rodrigues
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Em Exercício – MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0101/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de palco modulado, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0148/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Locação de palco modulado através da Ata de Registro de preço n° 003/2023, resultante do Pregão Presencial n° 024/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

SEM VALOR OFICIAL

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Silvia Renata Faria Frota	134.266-5F
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 22.07.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 25 de novembro de 2025.

Reginei Rodrigues
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Em Exercício – MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0102/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de equipamento de Iluminação tipo 19, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0156/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Equipamentos de iluminação tipo 19, através da Ata de Registro de preço n° 096/2022, resultante do Pregão Presencial n° 019/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Silvia Renata Faria Frota	134.266-5F
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 22.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 25 de novembro de 2025.

Reginei Rodrigues
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Em Exercício – MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0103/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de BARRACAS E TENDAS, devido a existência do 2° termo aditivo ao contrato n°010/2024 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Locação de BARRACAS E TENDAS, através da Ata de Registro de preço n° 015/2023, resultante do Pregão Presencial n° 021/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SEM VALOR OFICIAL

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Silvia Renata Faria Frota	134.266-5F
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 02.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 25 de novembro de 2025.

Reginei Rodrigues
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Em Exercício - MANAUSCULT

ERRATA

Errata do Extrato do Termo de Fomento n.º 020/2025 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município - edição 6199, de 19 de novembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento n.º 020/2025, cuja celebração ocorreu em 19/11/2025**;**

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento n.º 020/2025, cuja celebração ocorreu em 25/11/2025**;**

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em exercício
MANAUSCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 068/2025 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2025.23000.23056.0.036267 - SIGED

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de planejamento com vistas à CONTRATAR empresa especializada para realização de oficinas artísticas, com o objetivo de atender à execução do projeto de formação cultural "Manaus Faz Cultura". O projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento de artistas e agentes culturais da cidade, por meio de oficinas com aulas teóricas e práticas voltadas ao aperfeiçoamento técnico e conceitual. A contratação está prevista para o dia 12 de dezembro de 2025 conforme Projeto Básico/Termo de Referência., para atender às necessidades desse CONCULTURA.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a equipes especificada no item antecedente.

SERVIDORES	ÁREA
JANAYNA CASTRO DE VASCONCELOS	Integrante requisitante
ANTONIO JOSÉ PINTO BARROS	Integrante técnico
KLEBER LEAL SANTIAGO	Integrante administrativa

III – ESTABELECER que a equipe ora instituída deverá realizar todas as etapas de planejamento da aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca da contratação, até a conclusão do processo de locação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação da aquisição.

IV – ESTABELECER que esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

PORTARIA N° 069/2025 – CONCULTURA/FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, bem como o Decreto de 01 de janeiro de 2025, página 05, DOM Edição 5979, e;

CONSIDERANDO o art. 68, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei 198, de 21 de junho de 1993, o Decreto n° 6.143, de 30 de maio de 2025 e a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências e, em cumprimento, ao seu Artigo 6º, § 2.º.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como únicos autorizados a receber ADIANTAMENTO no âmbito deste Fundo Municipal de Cultura – FMC.

SEM VALOR OFICIAL

Servidor	Matrícula
Jose Orange Cabral da Costa	149.705-7A
Carla Rocha Rodrigues	080.923-3N
Francisco de Assis Rodrigues Monteiro Júnior	150.699-4A

II – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 019/2025 – FMC/CONCULTURA, DOM, edição 6026 – página 38, de 11 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 0166/2025-GP/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Art. 162 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 4.764 de 11 de março 2020,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO JORGE**, matrícula 122.333-0A, Técnico Municipal Administrativo, como responsável pelo Controle Interno da FDT, para compor a referida Unidade Setorial, com subordinação Técnica à Controladoria Geral do Município - CGM.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2025;

III - Fica revogada a nº. 0033/2021-GP/FDT, de 17 de junho de 2021, publicada no DOM Edição 5121, de 17 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 140/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.001643 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Persianas e Bandô para atender aos órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 27/11/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 11/12/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 11/12/2025 às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de novembro de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.010040– SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Farmacológico (Propiltiouracila, Atenolol, Azitromicina e outros), para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 27/11/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 11/12/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 11/12/2025 às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de novembro de 2025

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

SEM VALOR OFICIAL

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.29000.29078.0.000941 – SEMASC)

OBJETO Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Limite para recebimento das Propostas: dia 28/11/2025 às 09h45.
Data e Horário: 28/11/2025 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.000824 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Contratação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 28/11/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS,** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme despacho dessa Presidência, do seguinte Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.001476 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Contratação de Serviços de Organização de Eventos Esportivos (Corrida Pedestre) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

CONDOMÍNIO AUTHENTIC RECIFE torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 126/20-01**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 987, Adrianópolis, nas coordenadas geográficas 03°06'25,96''S e 60°00'52,92''W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 2141

GENERA BIOECONOMIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **OURH nº 369/2025**, que autoriza a Captação de água superficial para uso em irrigação, localizado na Rodovia AM-010, km 113, Ramal do Procópio, km 04, Fazenda Calema, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 02°44'00,816S e 59°27'14,646" W, Rio Preto da Eva-AM, com validade de 01 Ano.

PG / 7904

SOCIEDADE FOGÁS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 371/2025,** que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua Rio Quixito, nº 86, Vila Buriti, nas coordenadas geográficas: 03°08'34,68"S e 59°57'02,39"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 7939



SEM VALOR OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito
RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com